

# Boletim <sup>de</sup> Serviço



**SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**

Reitor

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**

Vice-reitor

# SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 72 (SETENTA E DUAS) PÁGINAS  
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

## SEÇÃO II

### PARTE 1

#### DESPACHOS E DECISÕES

REITOR.....02

### PARTE 4

#### DESPACHOS E DECISÕES

CIRSC, CMV, ESC, GGP, PPGO, SEN, FFE.....08

## SEÇÃO IV

### EDITAL

#### ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO:

LABORATÓRIO MULTIUSUÁRIO DE ANÁLISES QUÍMICAS.....18

LABORATÓRIO DE FÍSICO-QUÍMICA EXPERIMENTAL DO ICEX.....21

LABORATÓRIO DE FARMACOLOGIA E BIOTÉRIO.....24

LABORATÓRIO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS SOCIAIS.....27

LABORATÓRIO INTEGRATIVO DE CARDIOMETABOLOGIA.....31

DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA.....35

DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA E ADMINISTRAÇÃO FARMACÊUTICA.....39

SETOR FINANCEIRO DO ICHS.....42

SECRETARIA DA REVISTA BRASILEIRA DE CIÊNCIA VETERINÁRIA.....45

UNIDADE GESTORA DO ICHS.....48

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 2212/2016.....51

MESTRADO EM DENTÍSTICA.....52

PÓS – DOUTORADO DA CAPES.....57

MESTRADO EM CLÍNICA ODONTOLÓGICA.....61

COMISSÃO ELEITORAL DO DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA – VOLTA REDONDA.....071

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS  
Gerente da Gerência Plena de Comunicações  
Administrativas

NÉLITON VENTURA  
Pró-Reitor de Administração

## SEÇÃO II

### Parte 1:

#### PORTARIA N.º 58.122 de 17 de fevereiro de 2017.

INSTAURAÇÃO E PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E  
DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA  
PROCESSÁ-LO.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**Considerando** os fatos constantes do processo nº 23069.020618/2016-72

RESOLVE:

Art.1º **Determinar** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

Art.2º **Designar**, para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: **CLAUDIA MARIA COSTA ALVES DE OLIVEIRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 311165, **RENATA DO NASCIMENTO DE SOUZA**, Pedagoga, matrícula SIAPE nº 1686882 e **LUCIO ANTONIO DE PAULA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 0308442, cabendo a Presidência ao primeiro.

Art.3º Esta Portaria cancela e substitui a de nº 57.081 de 06/09/2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.  
Documento Nº: 6321-854 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 58.123 de 17 de fevereiro de 2017.**

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E  
DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA  
PROCESSÁ-LO.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**Considerando** os fatos constantes do processo nº 23069.077196/2013-64

RESOLVE:

Art1º **Determinar** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

Art.2º **Designar**, para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: **MARCO ANTONIO FERREIRA MACEDO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 311009, **ANA MARIA ROCHA BASTOS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 3099726 e **MARILENE SINDER**, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 308753, cabendo a Presidência ao primeiro.

Art.3º Esta Portaria cancela e substitui a de nº 57.219 de 26/09/2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Reitor



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.  
Documento Nº: 6446-1993 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 58.125 de 17 de fevereiro de 2017.**

Instauração de Processo Administrativo  
Disciplinar. Procedimento Sumário.  
Designação de Comissão para processá-lo.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

Art.1º **Determinar**, consoante o constante no Processo nº 23069.024851/2013-81, a **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar** para apurar possível irregularidade da situação funcional do servidor, **MARCIO MOACYR DE VASCONCELLOS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1295076.

Art.2º **Constituir**, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, **Comissão de Inquérito** que será integrada pelos servidores públicos que vão a seguir individuados:

a) **OSCAR LUIZ DE LIMA E CIRNE NETO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 6306871, como Presidente;

b) **ALFREDO JORGE VASCONCELLOS DUARTE**, Médico, matrícula SIAPE nº 304562, como membro;

Art.3º A Comissão adotará o **procedimento sumário** a que se refere o art. 133 da Lei nº 8.112/90.

Art.4º Fixar, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Reitor



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.  
Documento Nº: 8481-2177 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 58.126 de 17 de fevereiro de 2017.**

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E  
DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA  
PROCESSÁ-LO.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**Considerando** os fatos constantes do processo nº 23069.021199/2015-13

RESOLVE:

Art.1º **Determinar** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

Art.2º **Designar** para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: **JORGE LUIZ FERREIRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 6303445, **ADELINA DE SOUZA IORIO**, Secretário Executivo, matrícula SIAPE nº 1671896 e **ADRIANO CALHEIROS TAMEGA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1885610, cabendo a Presidência ao primeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Reitor



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.  
Documento Nº: 8561-6165 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 58.153 de 21 de fevereiro de 2017.**

Cria e designa representantes para compor a Comissão Paritária com a finalidade de regulamentar e implementar a jornada de trabalho de 30 horas semanais para os servidores técnico - administrativos em Educação da Universidade Federal Fluminense, conforme o Art. 2º da Portaria Nº 57.529 de 16 de novembro de 2016.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**Considerando** os termos constantes do Art. 2º da Portaria Nº 57.529 de 16 de novembro de 2016, sob a coordenação do Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da UFF, publicada no BS/UFF nº 196, de 16/11/2016, Seção II, pág. 014,

RESOLVE:

Art. 1º **Criar** a Comissão Paritária com a finalidade de regulamentar e implementar a jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, para os servidores técnico-administrativos em Educação da Universidade Federal Fluminense.

Art. 2º **Designar**, para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:

**Representantes da Administração da Universidade:**

Efetivos

1. **ALESSANDRA SIQUEIRA BARRETO**, matrícula SIAPE 1463418;
2. **KLEBER SANTOS DE MENDONÇA**, matrícula SIAPE 2011967;
3. **LEILA GATTI SOBREIRO**, matrícula SIAPE 108962;
4. **PAULO ROBERTO TRALES**, matrícula SIAPE 305903;
5. **TULIO BATISTA FRANCO**, matrícula SIAPE 1320946;e
6. **CHRISTIAN MONNI**, matrícula SIAPE 1757017.

Suplentes.

1. **NADJA VALERIA VASCONCELLOS DE AVILA**, matrícula SIAPE 2051477;
2. **SELMA RODRIGUES DE CASTILHO**, matrícula SIAPE 6302975;e
3. **VERÔNICA DA SILVA ROMEO**, matrícula SIAPE 1949971.

**Representantes do SINTUFF:**

Efetivos.

1. **CARLOS ABREU MENDES**, matrícula SIAPE 306419;
2. **LUIZ CARLOS DE ANDRADE VIEIRA**, matrícula SIAPE 304488;
3. **LUCIANO PITA CORREA**, matrícula SIAPE 1730248;
4. **IZABEL CRISTINA FIRMINO**, matrícula SIAPE 1092805;
5. **FATIMA MARIA FERREIRA DA COSTA**, matrícula SIAPE 304673;
6. **LUCIA HELENA VINHAS RAMOS**, matrícula SIAPE 360963;
7. **RODRIGO VILHENA HERDY AFONSO**, matrícula SIAPE 1998901; e
8. **ELIANE SLAMA**, matrícula SIAPE 308247.

Suplentes.

1. **LIGIA REGINA ANTUNES MARTINS**, matrícula SIAPE 308236;
2. **SANDRA MARIA GUIZAN RODRIGUES**, matrícula SIAPE 305214; e
3. **DOUGLAS AZEREDO DIAS**, matrícula SIAPE 2221998.

Art. 3º A Comissão vai se pautar pelo disposto: no art. 207 da Constituição Federal, na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, no Decreto nº 1.590, de 10/08/1995, no Decreto nº 4.836, de 09/09/2003 e no Estatuto da UFF, Título I, Art. 1º, 2º e 3º, para a regulamentação descrita no Art. 1º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**  
Reitor



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.  
Documento Nº: 8923-8325 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**Parte 4:****DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CIRSC N.º 01 de 16 de fevereiro de 2017.**

**EMENTA:** Designa Comissões Especiais, nos termos da Resolução CPRSC/SETEC/MEC n.º 01/2014 e da Resolução CEP n.º 357/2015.

**Considerando** o que dispõe o art. 14 da Resolução CEPEX 357/2015 e os artigos 3º e 13 da Resolução CPRSC/SETEC/MEC n.º 01/2014 e do art 7º, inciso VI da Resolução CEPEX 403/2015, o presidente da Comissão Interna para o Reconhecimento de Saberes e Competências – CIRSC –

RESOLVE:

1 – **Designar** as Comissões Especiais para analisar os Processos de Concessão de RSC a seguir descritas:

**Interessado: ANDREA RELVA DA FONTE GONCALVES ENDLICH (RSC I - processo 23069.020676/2017-87)**

**MEMBROS DA COMISSÃO INTERNA****INSTITUIÇÃO****ANA LUCIA DE PINNA MENDEZ**

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**LEANDRO SILVA DIAS**  
do Rio de Janeiro

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia

**SARA MOITINHO DA SILVA**

Instituto Nacional de Educação de Surdos

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS AUGUSTO AGUILAR JÚNIOR**  
Presidente da Comissão Interna para Reconhecimento  
de Saberes e Competências.

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMV, N.º 01 de 09 de Fevereiro de 2017.**

**EMENTA:** Alteração de lotação interna de servidor.

**A Diretora da Faculdade de Medicina Veterinária**, no uso de suas atribuições, e considerando o Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense.

RESOLVE:

I. **Ajustar** a lotação interna dos servidores abaixo relacionados:

Nome do Servidor	SIAPE	Lotação de Origem	Lotação de Destino
<b>LUIZ ALTAMIRO GARCIA NOGUEIRA</b>	303944	Coordenação de Pós-Graduação em Patologia Veterinária (MPE)	Departamento de Patologia e Clínica Veterinária (MCV)

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

**LEILA GATTI SOBREIRO**  
Diretora da Faculdade de Veterinária  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESC, N.º 05 de 14 de fevereiro de 2017.**

**EMENTA:** Designação de Comissão Eleitoral Local de eleição dos membros docentes do Colegiado de Unidade da Faculdade de Economia

**O Diretor da Faculdade de Economia**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** Comissão Eleitoral Local responsável pelo processo de eleição dos membros docentes do Colegiado de Unidade da Faculdade de Economia, composta pelos professores **LUCILENE MORANDI**, matrícula SIAPE n.º **3006773 (PRESIDENTE)**; **ANDRÉ LUIZ GOMES NASSIF**, matrícula SIAPE n.º **3116815**, **ADAUTO FRANCISCO SANTOS MADALENA**, matrícula SIAPE n.º **6311438**; **CLAUDE ADELIA MOEMA JEANNE COHEN**, matrícula SIAPE n.º **1478140**, e como membros suplentes os professores **DIOGO BRAVO MARINHO BRAGA**, matrícula SIAPE n.º **1882569** e **CARMEM APARECIDA DO VALLE COSTA FEIJO**, matrícula SIAPE n.º **311514**

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

**RUY AFONSO DE SANTACRUZ LIMA**  
Diretor da Faculdade de Economia  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGP, N.º 003 de 13 de fevereiro de 2017.**

**EMENTA:** Substituir professor para compor a Comissão de Revalidação de Diploma Estrangeiro.

**A Coordenadora do Curso de Graduação em Psicologia**, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

1. **Substituir**, a pedido, a professora **VIRGINIA DRESH**, matrícula Siape 181274-5, da Comissão de Revalidação de Diploma Estrangeiro, designando para ocupar seu lugar a professora **MAUDETH PY BRAGA**, matrícula Siape: 0310462-1

Esta DTS terá efeito retroativo para a data de 3 de novembro de 2017

PAULA LAND CURI  
Coordenadora do Curso de Graduação em Psicologia  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGO, N.º 01 de 06 de janeiro de 2017.**

**EMENTA:** Designação de professores, das áreas de concentração em Clínica Odontológica, Dentística e de Ortodontia, conforme previsto no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Odontologia, indicados representantes no Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia.

**A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Odontologia (PPGO),** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – **Designar** os professores relacionados a seguir, como representantes dos docentes de áreas de concentração; no Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia: a) área de concentração Clínica Odontológica: Membros Titulares- **RONALDO BARCELLOS DE SANTANA**, SIAPE N° 1046752 , **MÔNICA DIUANA CALASANS MAIA** SIAPE N°1049853, **JOSÉ MAURO GRANJEIRO** SIAPE N°1478192 ; Membro Suplente **GUSTAVO ANDRE DE DEUS CARNEIRO VIANNA** SIAPE N°1745339 b) área de concentração Dentística: Membros Titulares - **EDUARDO MOREIRA DA SILVA** SIAPE N° 3022520, **MARISTELA BARBOSA PORTELA** SIAPE N°1808504, **CRISTIANE MARIOTE AMARAL** SIAPE N° 1722450, Membro Suplente **JOSÉ GUILHERME ANTUNES GUIMARÃES** SIAPE N° 310759; e b) área de concentração Ortodontia: Membros Titulares – **CLAUDIA TRINDADE MATTOS** SIAPE N°, **ADRIANA DE ALCANTARA CURY-SARAMAGO** SIAPE N° 4290572, **OSWALDO DE VASCONCELLOS VILELLA** SIAPE N° 311644, Membro Suplente: **ALEXANDRE TRINDADE SIMÕES DA MOTTA** SIAPE N° 2672353.

II - Esta designação não corresponde a função gratificada;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LAIZA TATIANA POSKUS  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação  
em Odontologia  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGO, N.º 002 de 06 de janeiro de 2017.**

**EMENTA:** Designação de professores eleitos para as áreas de concentração em Clínica Odontológica, Dentística e de Ortodontia, conforme previsto no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Odontologia,

**A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Odontologia (PPGO),** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – **Designar**, conforme a indicação feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia e, em consonância com o disposto no item III, artigo oitavo, da Seção I do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da Faculdade de Odontologia/ UFF, os nomes dos docentes eleitos, para exercerem, por 4 (quatro) anos a função de Coordenador do Mestrado em Odontologia, na área de concentração Clínica Odontológica - **RONALDO BARCELLOS DE SANTANA**, SIAPE N.º 1046752; na área de concentração Dentística - **EDUARDO MOREIRA DA SILVA** SIAPE N.º 3022520 e na área de concentração Ortodontia **OSWALDO DE VASCONCELLOS VILELLA** SIAPE N.º 311644

II - Esta designação não corresponde a função gratificada;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LAIZA TATIANA POSKUS  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação  
em Odontologia  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGO, N.º 03 de 15 de fevereiro de 2017.**

A coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Odontologia (PPGO) da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Designar**, conforme indicação feita pelos docentes das áreas de concentração e após homologação pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Odontologia, estando em consonância com o disposto no parágrafo 1º do artigo 12 da seção III do Regimento Interno do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal Fluminense, os nomes dos docentes, para exercerem por 4 (quatro) anos a função de coordenadores e representantes das respectivas áreas de concentração do colegiado do PPGO/UFF

CLÍNICA ODONTOLÓGICA:

**RONALDO BARCELOS DE SANTANA** Mat/SIAPE 1046752 (Coordenador/Membro Titular)  
**MÔNICA DIUANA CALASANS MAIA** Mat/SIAPE 1049853 (Membro Titular)  
**JOSÉ MAURO GRANJEIRO** Mat/SIAPE 1478192 (Membro Titular)  
**GUSTAVO DE DEUS CARNEIRO VIANA** Mat/SIAPE 1745339 (Membro Suplente);

DENTÍSTICA:

**EDUARDO MOREIRA DA SILVA** Mat SIAPE 3022520 (Coordenador/ Membro Titular)  
**CRISTIANE MARIOTE AMARAL** Mat/SIAPE 1722450 (Membro Titular)  
**MARISTELA BARBOSA PORTELA** Mat/SIAPE 1808504 (Membro Titular)  
**JAIME DUTRA NORONHA FILHO** Mat/SIAPE (Membro Suplente)

ORTODONTIA

**OSVALDO DE VASCONCELLOS VILELLA** Mat/SIAPE 311644 (Coordenador/Membro Titular)  
**CLÁUDIA TRINDADE MATTOS** Mat/SIAPE 1935929 (Membro Titular)  
**ADRIANA DE ALCÂNTARA CURY SARAMAGO** Mat/SIAPE 4290572 (Membro Titular)  
**ALEXANDRE TRINDADE SIMÕES DA MOTTA** Mat/SIAPE 2672353 (Membro Suplente)

2. Esta designação não corresponde a função gratificada;

Essa DTS entrará em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 11/01/2017

LAIZA TATIANA POSKUS  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Odontologia  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGO, N.º. 004 de 15 de janeiro de 2017.**

A coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Odontologia (PPGO) da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I. **Designar** os professores **EDUARDO MOREIRA DA SILVA**, Mat/SIAPE 3022520 (Presidente), **JAIME DUTRA NORONHA**, Mat/SIAPE 2643147 (Membro), **JOSÉ GUILHERME ANTUNES GUIMARÃES** (Mat/SIAPE 03107590 (Membro) e **MARISTELA BARBOSA PORTELA** Mat SIAPE 1808504 (Suplente), para comporem a banca Examinadora para seleção de candidatos ao mestrado em Odontologia, área de concentração Dentística, turma 2017, conforme Edital.

II. Esta designação não corresponde a função gratificada;

Essa DTS entrará em vigor na data da sua publicação

LAIZA TATIANA POSKUS  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Odontologia  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGO, N.º.05 de 15 de fevereiro de 2017.**

A coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Odontologia (PPGO) da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I. **Designar**, conforme indicação feita pelos discentes do Programa de Pós-graduação em Odontologia, estando em consonância com o disposto no parágrafo 5º do artigo 7 da seção I do Regimento Interno do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal Fluminense, o nome do discente **CAULI LIMA CAPILLÉ Mat/IDUFF D014.116.028** para exercer por dois anos a função de **representante discente** do colegiado do PPGO/UFF.

II. Esta designação não corresponde a função gratificada;

Essa DTS entrará em vigor na data da sua publicação

LAIZA TATIANA POSKUS  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Odontologia  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGO, N.º. 06 de 15 de fevereiro de 2017.**

A coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Odontologia (PPGO) da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I. **Designar** os professores **CLAUDIA TRINDADE MATTOS Mat/SIAPE 1935929 (Presidente)**, **ADRIANA DE ALCÂNTARA CURY SARAMAGO Mat/SIAPE 4290572 (Membro)**, **CRISTIANE MARIOTE AMARAL Mat/SIAPE 1722450 (Membro)** e **LAIZA TATIANA POSKUS Mat/SIAPE 2377173 (Suplente)**, para comporem a banca Examinadora para seleção de candidatos a uma bolsa de pós-doutorado no âmbito do Programa Nacional de Pós-doutorado (PNPD) da CAPES em 2017, conforme Edital.

II. Esta designação não corresponde a função gratificada;

Essa DTS entrará em vigor na data da sua publicação

LAIZA TATIANA POSKUS  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Odontologia  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGO, N.º. 007 de 15 de fevereiro de 2017.**

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Odontologia (PPGO) da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Designar** os professores **RONALDO BARCELLOS DE SANTANA, Mat/SIAPE 1046752 (Presidente)**, **MÔNICA DIUANA CALASANS MAIA, Mat/SIAPE 1049853 (Membro Titular)**, **EDGARD DE MELLO FONSECA, Mat/SIAPE 3601204 (Membro Titular)** e **MIRIAM FÁTIMA ZÁCCARO SCELZA Mat/SIAPE 311554 (Membro Suplente)**, para comporem a banca Examinadora para seleção de candidatos ao mestrado em Odontologia, área de concentração Clínica Odontológica, turma 2017, conforme Edital.

2. Esta designação não corresponde à função gratificada;

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

LAIZA TATIANA POSKUS  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Odontologia  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SEN, N.º. 001 de 15 de fevereiro de 2017.**

Designação de Membros de Colegiado de Curso.

**O Chefe do Departamento de Economia**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Designar** os professores a seguir como membros do Colegiado do Curso de Ciências Econômicas:

Titular: **NAZIRA CORREA CAMELY**

Suplente: **PAULO HENRIQUE FURTADO DE ARAUJO**

Titular: **LEONARDO MARCO MULS**

Suplente: **RENAUT MICHEL BARRETO E SILVA**

Titular: **ROSANE SILVA PINTO DE MENDONÇA**

Suplente: **LILIAN SIMONE AGUIAR DA SILVA**

Titular: **JAVIER WALTER GHIBAUDI**

Suplente: **JORGE NOGUEIRA DE PAIVA BRITTO**

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO VARGAS  
Chefe do Departamento de Economia  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO FFE, Nº. 05 de 16 de fevereiro de 2017.**

**EMENTA:** Designa os professores que irão compor a Banca da Seleção Simplificada de Prótese Dentária do Departamento de Formação Específica/Curso de Graduação em Odontologia do Campus Nova Friburgo.

**O Chefe do Departamento de Formação Específica/Odontologia/NF**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Designar** os professores listados em quadro abaixo para compor a Banca da Seleção Simplificada de Prótese Dentária do Departamento de Formação Específica/Curso de Graduação em Odontologia do Campus Nova Friburgo.

<b>CAMILA HEITOR CAMPOS</b>
<b>EDUARDO TAVARES COUTINHO</b>
<b>FABIO RENATO.PEREIRA ROBLES</b>
<b>LEANDRO PASSOS SOARES</b>

2 – Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

3. Essa DTS torna a anterior, de número 04, sem efeito.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

**ALESSANDRA AREAS E SOUZA**  
Chefe do Departamento de Formação Específica FFE  
Faculdade de Odontologia - Campus Universitário de Nova Friburgo  
#####

## SEÇÃO IV

### EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO

#### LABORATÓRIO MULTIUSUÁRIO DE ANÁLISES QUÍMICAS

##### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados(as) e frequentes no(s) curso(s) de Química Bacharelado com ênfase em Química Tecnológica e Licenciatura em Química UFF para ocupar **01** vaga de estágio interno não obrigatório a ser realizado no **Laboratório Multiusuário de Análises Químicas do Departamento de Química**.

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa- estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 15 de março a 31 de Dezembro de 2017.

##### 2. DAS VAGAS E PERFIL DO CANDIDATO

###### 2.1. Da reserva de vagas

2.1.1 Do total de vagas por processo de seleção nos Campos de Estágio, serão reservadas 25% a estudante que ingressou no curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa étnica e social.

2.1.2 Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2017 serão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, conforme Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

###### 2.2 Quadro demonstrativo: setor, curso de graduação e vagas

Laboratório Multiusuário de Análises Químicas/Departamento de Química	
Curso	Total de vagas
Bacharelado em Química com ênfase em Química Tecnológico/Licenciatura em Química	1*

(\*) Será computado peso de 1,25 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

###### 2.3 Dos Pré-requisitos exigidos

2.3.1 Para concorrer à vaga do Programa, o estudante deve estar cursando Química Bacharelado ou Licenciatura em Química, a partir do 6º período e deve apresentar como pré-requisitos: a aprovação nas disciplinas de Química Analítica II e Química Analítica experimental III, possuir Coeficiente de rendimento (C.R.) superior ou igual a 6,5 e não ser formando 2017/1.

2.3.2 Somente poderá inscrever-se o estudante que atenda aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para a realização de estágio curricular.

2.3.3 O estudante que já participou do Programa de Estágio Interno, sendo aprovado em novo processo seletivo, poderá ser incluído no Programa 2017, respeitando o período máximo de 24 meses como estagiário na mesma instituição previsto na Lei 11.788/08, e quando se tratar de estagiário portador de deficiência, não haverá o limite de 24 meses.

2.3.4 O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

O estudante pode se candidatar a mais de um Setor de Estágio, respeitadas as datas dos processos seletivos dos quais esteja participando; mas só poderá estagiar em um deles.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 – Período de Inscrição: 16/02/2017 a 24/02/2017.

3.2 – Formas de inscrição: acesso no link: <https://goo.gl/forms/aCs5TS75W6R4YZSo1>

3.3 – Documentos necessários:

- Carta de intenção, justificando a escolha da vaga de estágio interno;
- Declaração de matrícula ativa (plano de estudos ou documento emitido pela coordenação de curso);
- Histórico escolar;
- Currículo Lattes;
- O candidato que ingressar por política de ação afirmativa étnica e social deverá apresentar declaração de forma de ingresso na UFF, obtida através do sistema IdUFF.
- O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo-médico, original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações.

### **4. DA SELEÇÃO**

4.1 - Data e Horário: 03/03/2017 às 14 horas.

4.2 - Local de realização: sala 301C do ICEX.

4.3 – Meios de Avaliação: Carta de intenção, C.R. e Currículo e Entrevista.

4.4 - Pontuação atribuída a cada critério de seleção: Carta de intenção (Peso 3), CR e Currículo (Peso 3) e Entrevista (Peso 4).

4.5 - Nota final mínima para aprovação: 6 (seis)

4.6 – Critérios de classificação e desempate:

- 1) Carta de intenção;
- 2) CR e Currículo;
- 3) Entrevista.

### **5. DO RESULTADO**

5.1- O resultado será divulgado no dia 03/03/2017 a partir das 20 horas, no mural das coordenações dos cursos do ICEX.

## 6. DO RECURSO

6.1 - Instâncias de Recurso: Órgão de Vinculação do CEI (1ª instância)/Comissão de Estágio (2ª instância).

6.2 – Prazos para recurso: dia 08/03/2017 até as 20 horas.

6.3 – Caso haja modificação das notas após recurso, o resultado será divulgado no dia 09/03/2017, no mural das coordenações dos cursos.

6.4 – Os recursos devem ser encaminhados para o email: [denisebertagnolli@id.uff.br](mailto:denisebertagnolli@id.uff.br).

## 7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 - Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação.

7.2 – Período para celebração do Termo de Compromisso e demais documentos: 10/03/2017 às 14 horas na sala 312C.

## 8. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Realização das Inscrições	16/02/2017 a 24/02/2017
Realização da Seleção	03/03/2017
Divulgação do Resultado	03/03/2017 (20 horas)
Apresentação de recurso	06/03/2017 a 08/03/2017
Resultado do recurso	09/03/2017
Celebração do Termo de compromisso	10/03/2017
Início do Estágio	15/03/2017

Volta Redonda, 15 de fevereiro de 2017.

DENISE DE CASTRO BERTAGNOLLI  
Departamento de Química  
#####

DANIELLE DA COSTA RUBIM MESSEDER DOS SANTOS  
Sub-chefe do VQ/ICEX  
#####

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO****LABORATÓRIO DE FÍSICO-QUÍMICA EXPERIMENTAL DO ICEx****1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados e frequentes no curso de Bacharelado em Química com ênfase em Química Tecnológica e/ou Licenciatura em Química da UFF para ocupar 1 (uma) vaga de estágio interno não obrigatório a ser realizado no Laboratório de Físico-Química Experimental do **Departamento de Química do Instituto de Ciências Exatas da UFF**.

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa- estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 15 de março a 31 de Dezembro de 2017.

**2. DAS VAGAS E PERFIL DO CANDIDATO****2.1. Da reserva de vagas**

2.1.1 Do total de vagas por processo de seleção nos Campos de Estágio, serão reservadas 25% a estudante que ingressou no curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa étnica e social.

2.1.2 Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2017 serão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, conforme Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

**2.2. Vagas**

<b>Laboratório de Físico-Química Experimental do ICEx</b>	
<b>Curso</b>	<b>Total de vagas</b>
Bacharelado em Química com ênfase em Química Tecnológica e/ou Licenciatura em Química	1*

(\*) Será computado peso de 1,25 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

**2.3 Dos Pré-requisitos exigidos**

2.3.1 Para concorrer à vaga do Programa, o estudante deve estar cursando o curso de Bacharelado em Química com ênfase em Química Tecnológica e/ou Licenciatura em Química, a partir do sexto período e ter sido aprovado na disciplina de Físico-Química Experimental, tendo coeficiente de rendimento igual ou superior a 6,5.

2.3.2 Somente poderá inscrever-se o estudante que atenda aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para a realização de estágio curricular.

2.3.3 O estudante que já participou do Programa de Estágio Interno, sendo aprovado em novo processo seletivo, poderá ser incluído no Programa 2017, respeitando o período máximo de 24 meses como estagiário na mesma instituição previsto na Lei 11.788/08, e quando se tratar de estagiário portador de deficiência, não haverá o limite de 24 meses.

2.3.4 O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

O estudante pode se candidatar a mais de um Setor de Estágio, respeitadas as datas dos processos seletivos dos quais esteja participando; mas só poderá estagiar em um deles.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 – Período de Inscrição: 16/02/2017 a 24/02/2017.

3.2 – Forma de inscrição: pelo link <https://goo.gl/forms/XM6WHRp4av4hjqmi2>

3.3 – Documentos necessários

- Carta de intenção, justificando a escolha da vaga de estágio interno
- Declaração de matrícula ativa (plano de estudos ou documento emitido pela coordenação de curso)
- Histórico escolar
- Currículo Lattes

-O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá apresentar declaração de forma de ingresso na UFF, obtida através do sistema IdUFF.

- O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo-médico, original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações.

### **4. DA SELEÇÃO**

4.1 - Data e Horário: 03/03/2017 às 16:00 horas

4.2 - Local de realização: Sala 301 C do Instituto de Ciências Exatas

4.3 – Meios de Avaliação: Carta de intenção, CR e currículo, entrevista.

4.4 - Pontuação atribuída a cada critério de seleção: Carta de intenção (peso 3), CR e currículo (peso 3), entrevista (peso 4).

4.5 - Nota final mínima para aprovação: 6 (seis)

4.6 – Critérios de classificação e desempate

- 1) Carta de intenção;
- 2) CR e currículo;
- 3) Entrevista.

### **5. DO RESULTADO**

5.1- O resultado será divulgado no dia 03/03/2017 a partir das 20:00 horas, no mural das coordenações dos cursos do ICEX.

## 6. DO RECURSO

6.1 - Instâncias de Recurso: Órgão de Vinculação do CEI (1ª instância)/Comissão de Estágio (2ª instância)

6.2 - Prazos para recurso: dia 08/03/2017 até as 20:00 horas.

6.3 – Data e local de divulgação do resultado do recurso: caso haja alteração do resultado final, o resultado será divulgado no dia 09/03/2017 no mural das coordenações dos cursos do ICEX.

## 7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 -Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação.

7.2– Período para celebração do Termo de Compromisso e demais documentos: 10/03/2017 às 14:00 horas, na sala 312C.

## 8. DO CRONOGRAMA

<b>AÇÕES</b>	<b>PERÍODO</b>
Realização das Inscrições	16/02/2017 a 24/02/2017
Realização da Seleção	03/03/2017
Divulgação do Resultado	03/03/2017 (às 20:00h)
Apresentação de recurso	06/03/2017 a 08/03/2017
Resultado do recurso	09/03/2017
Celebração do Termo de compromisso	10/03/2017
Início do Estágio	15/03/2017

Volta Redonda, 15 de fevereiro de 2017.

JULLIANE YONEDA HUGUENIN

Departamento de Química

#####

DANIELLE DA COSTA RUBIM MESSEDER DOS SANTOS

Sub-chefe do VQI/ICEX

#####

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO****1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados(as) e frequentes no(s) curso(s) de Farmácia, Medicina Veterinária, Biomedicina, Biologia, que já tenham cursado a disciplina Fisiologia e que estejam cursando alguma Disciplina de Farmacologia da UFF para ocupar 01 vaga de estágio interno não obrigatório a ser realizado no **LABORATÓRIO DE FARMACOLOGIA E BIOTÉRIO**.

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa- estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 1 de março a 31 de Dezembro de 2017.

**2. DAS VAGAS E PERFIL DO CANDIDATO****2.1. Da reserva de vagas**

2.1.1 Do total de vagas por processo de seleção nos Campos de Estágio, serão reservadas 25% a estudante que ingressou no curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa étnica e social.

2.1.2 Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2017 serão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, conforme Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

**2.2. Quadro demonstrativo: setor, curso de graduação e vagas****- Para setor com 1(uma) vaga:**

<b>LABORATÓRIO DE FARMACOLOGIA E BIOTÉRIO/ FACULDADE DE FARM;ACIA</b>	
<b>Curso</b>	<b>Total de vagas</b>
Estudantes de Farmácia, Medicina Veterinária, Biomedicina, Biologia, que já tenham cursado a disciplina Fisiologia e que estejam cursando alguma Disciplina de Farmacologia	1*

(\*) Será computado peso de 1,25 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

**2.3 Dos Pré-requisitos exigidos**

2.3.1 Para concorrer à vaga do Programa, o estudante deve estar cursando Farmácia, Medicina Veterinária, Biomedicina, Biologia, que já tenham cursado a disciplina Fisiologia e que estejam cursando alguma Disciplina de Farmacologia, e realizar, na data e local marcados pelo CEI:

- Redação de uma carta de intenção em que o candidato manifeste seu interesse em participar do estágio no setor (peso 3);

- Redação sobre tema pertinente ao campo de estágio (peso 3).
- entrevista (peso 4) .

2.3.2 Somente poderá inscrever-se o estudante que atenda aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para a realização de estágio curricular.

2.3.3 O estudante que já participou do Programa de Estágio Interno, sendo aprovado em novo processo seletivo, poderá ser incluído no Programa 2017, respeitando o período máximo de 24 meses como estagiário na mesma instituição previsto na Lei 11.788/08, e quando se tratar de estagiário portador de deficiência, não haverá o limite de 24 meses.

2.3.4 O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

O estudante pode se candidatar a mais de um Setor de Estágio, respeitadas as datas dos processos seletivos dos quais esteja participando; mas só poderá estagiar em um deles.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de Inscrição: 15-16/2/2017

3.2 – Formas de inscrição / Contatos/ Endereço: enviar email solicitando inscrição para o seguinte correio eletrônico: [wsantos@id.uff.br](mailto:wsantos@id.uff.br) a/c Professor Wilson da Costa Santos

3.3 – Documentos necessários

- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos para estágio (declaração de matrícula ativa, histórico escolar)

-O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá apresentar declaração de forma de ingresso na UFF, obtida através do sistema IdUFF.

- O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo-médico, original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações.

### 4. DA SELEÇÃO

4.1 - Data e Horário: 17/2/2017, 10h

4.2 - Local de realização: Faculdade de Farmácia da UFF

4.3 – Meios de Avaliação:

- Redação de uma carta de intenção em que o candidato manifeste seu interesse em participar do estágio no setor (peso 3);

- Redação sobre tema pertinente ao campo de estágio (peso 3).

- entrevista (peso 4) .

4.4 - Pontuação atribuída a cada critério de seleção: cada critério de seleção terá pontuação mínima 6 (seis) e pontuação máxima 10 (dez)

4.5 - Nota final mínima para aprovação: 6 (seis) previsto na IS PEI 2017

4.6 – Critérios de classificação e desempate: previstos na IS PEI 2017.

## 5. DO RESULTADO

5.1- Data e local de divulgação do resultado: Divulgação na Faculdade de Farmácia até o dia 22/3/2017. Poderá ser feita a divulgação via envio de email aos participantes da seleção.

## 6. DO RECURSO

6.1 - Instâncias de Recurso: Órgão de Vinculação do CEI (1ª instância)/ Comissão de Estágio (2ª instância)

6.2 - Prazos para recurso: em até 24h após a divulgação do resultado

6.3 – Data e local de divulgação do resultado do recurso (caso haja alteração do resultado final): Faculdade de Farmácia da UFF, até 24/2/2017.

## 7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 -Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação.

7.2 – Período para celebração do Termo de Compromisso e demais documentos. Candidato(a) selecionado deverá entregar a documentação prevista na IS PEI 2017 em até 24h após a divulgação do resultado final da seleção; o não atendimento acarretará na convocação do(a) próximo(a) candidato(a) selecionado.

## 8. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Realização das Inscrições	15-16/2/2017
Realização da Seleção	17/2/2017, 10h, Faculdade de Farmácia da UFF
Divulgação do Resultado	até 20/2/2017, 18h
Apresentação de recurso	até 23/2/2017, 18h
Resultado do recurso	até 24/2/2017, 12h
Celebração do Termo de compromisso	24/2/2017
Início do Estágio	01/03/2017

Niterói, 13 de fevereiro de 2017.

WILSON DA COSTA SANTOS

Professor Associado.

Faculdade de Farmácia, Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica

#####

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO****1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados(as) e frequentes no(s) curso(s) de Ciências Sociais da UFF para ocupar 1 vaga(s) de estágio interno não obrigatório a ser realizado na Coordenação do curso de Ciências Sociais / Laboratório de ensino e pesquisa em Ciências Sociais - (LEPECS).

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa- estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 1 de abril a 31 de Dezembro de 2017.

**2. DAS VAGAS E PERFIL DO CANDIDATO****2.1. Da reserva de vagas**

2.1.1 Do total de vagas por processo de seleção nos Campos de Estágio, serão reservadas 25% a estudante que ingressou no curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa étnica e social.

2.1.2 Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2017 serão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, conforme Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

**2.2. Quadro demonstrativo: setor, curso de graduação e vagas**

Coordenação de Ciências Sociais/ LEPECS	
Total de vagas	Curso
1*	Ciências Sociais

(\*) Será computado peso de 1,25 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

**2.3. Dos Pré-requisitos exigidos**

2.3.1 Para concorrer à vaga do Programa, o estudante deve estar cursando Ciências Sociais a partir do 4º período.

2.3.2 Somente poderá inscrever-se o estudante que atenda aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para a realização de estágio curricular.

2.3.3 O estudante que já participou do Programa de Estágio Interno, sendo aprovado em novo processo seletivo, poderá ser incluído no Programa 2017, respeitando o período máximo de 24 meses como estagiário na mesma instituição previsto na Lei 11.788/08, e quando se tratar de estagiário portador de deficiência, não haverá o limite de 24 meses.

2.3.4 O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

2.3.5. O estudante pode se candidatar a mais de um Setor de Estágio, respeitadas as datas dos processos seletivos dos quais esteja participando; mas só poderá estagiar em um deles.

### **3.DAS INSCRIÇÕES**

3.1 – Período de Inscrição: de 20 de fevereiro de 2016 até 03 de março de 2016

3.2 – Formas de inscrição / Contatos/ Endereço:

As inscrições deverão ser realizadas pelo e-mail [bachareladocienciasociais@gmail.com](mailto:bachareladocienciasociais@gmail.com)

No e-mail de solicitação de inscrição, os candidatos deverão anexar cópias dos documentos relacionados no item 3.3.

3.3 – Documentos necessários

- Carta de intenção em que o candidato manifeste seu interesse em participar do estágio no setor.
- Currículo atualizado.
- Histórico escolar.
- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos para estágio (declaração de matrícula ativa, comprovação do período do Curso)
- O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá apresentar declaração de forma de ingresso na UFF, obtida através do sistema IdUFF.
- O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo-médico, original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações.

### **4. DA SELEÇÃO**

4.1 - Data e Horário: quinta, 09 de março a partir das 10h - entrevista

4.2 - Local de realização: sala do LEPECS - 2º andar do bloco P, Campus Gragoatá

4.3– Meios de Avaliação:

- Carta de intenção submetida por e-mail no ato da inscrição.
- Currículo submetido por e-mail no ato da inscrição.
- Entrevista presencial a ser realizada no dia 09/03/2017 a partir das 10h.

4.4-Pontuação atribuída a cada critério de seleção:

- Carta de intenção: até 2 (dois) pontos.
- Currículo: até 4 (quatro) pontos.

- Entrevista presencial: até 4 (quatro) pontos.

4.5- Nota final mínima para aprovação: 6 (seis).

4.6–Critérios de classificação e desempate:

Em caso de empate, será considerada a maior nota nos seguintes meios de avaliação e conforme a seguinte ordem:

a) Currículo;

b) Entrevista presencial

## **5.DO RESULTADO**

5.1- Data e local de divulgação do resultado: 10 de março de 2017  
Mural da coordenação do Bacharelado em Ciências Sociais

## **6.DO RECURSO**

6.1 - Instâncias de Recurso: Secretaria da Coordenação do Bacharelado em Ciências Sociais através de formulário próprio (1ª instância)/ Comissão de Estágio (2ª instância)

6.2 - Prazos para recurso: Os recursos em 1ª instância poderão ser apresentados em até 72 (setenta e duas) horas após a divulgação do resultado do processo seletivo. Os recursos em 2ª instância poderão ser apresentados em até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

6.3 – Data e local de divulgação do resultado do recurso (caso haja alteração do resultado final): 13/03/2017 no. Mural da Coordenação do Bacharelado em Ciências Sociais

## **7.DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

7.1 -Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação.

7.2 – Período para celebração do Termo de Compromisso e demais documentos: 14/03 a 17/03/2017

**8. DO CRONOGRAMA**

<b>PERÍODO</b>	<b>AÇÕES</b>
20/02 a 03/03	Realização das Inscrições
09/03	Realização da Seleção
10/03	Divulgação do Resultado
10/03 a 13/03	Apresentação de recurso
13/03	Resultado do recurso
14/03 a 17/03	Celebração do Termo de compromisso
01/04	Início do Estágio

Niterói, 16 de fevereiro de 2017.

RENATA DE SÁ GONÇALVES  
Coordenação do Bacharelado em Ciências Sociais  
#####

## EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados(as) e frequentes no(s) curso(s) de *Enfermagem e Biomedicina* da UFF para ocupar 01 vaga(s) de estágio interno não obrigatório a ser realizado no(a) **Laboratório Integrativo de Cardiometabologia**.

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa- estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 1 de março a 31 de Dezembro de 2017.

### 2. DAS VAGAS E PERFIL DO CANDIDATO

#### 2.1. Da reserva de vagas

2.1.1 Do total de vagas por processo de seleção nos Campos de Estágio, serão reservadas 25% a estudante que ingressou no curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa étnica e social.

2.1.2 Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2017 serão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, conforme Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

#### 2.2. Quadro demonstrativo: setor, curso de graduação e vagas

Laboratório Integrativo de Cardiometabologia (LABICAM)	
Curso	Total de vagas
Enfermagem ou Biomedicina	1*

(\*) Será computado peso de 1,25 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

#### 2.3 Dos Pré-requisitos exigidos

2.3.1 Para concorrer à vaga do Programa, o estudante deve estar cursando Enfermagem ou Biomedicina a partir do 3º período (inclusive); apresentar habilidade e/ou interesse em coleta e processamento de sangue humano.

2.3.2 Somente poderá inscrever-se o estudante que atenda aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para a realização de estágio curricular.

2.3.3 O estudante que já participou do Programa de Estágio Interno, sendo aprovado em novo processo seletivo, poderá ser incluído no Programa 2017, respeitando o período máximo de 24 meses como estagiário na mesma instituição previsto na Lei 11.788/08, e quando se tratar de estagiário portador de deficiência, não haverá o limite de 24 meses.

2.3.4 O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

O estudante pode se candidatar a mais de um Setor de Estágio, respeitadas as datas dos processos seletivos dos quais esteja participando; mas só poderá estagiar em um deles.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 – Período de Inscrição: 13/02/2017 a 16/02/2017

3.2 – Formas de inscrição: via e-mail labicamuff@gmail.com

3.3 – Documentos necessários

- Ficha de inscrição (Anexo 1)

- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos para estágio (declaração de matrícula ativa, comprovação do período do Curso, *Curriculum Lattes*)

-O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá apresentar declaração de forma de ingresso na UFF, obtida através do sistema IdUFF.

- O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo-médico, original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações.

### **4. DA SELEÇÃO**

4.1 - Data e Horário: 17/02/2017 às 10h

4.2 - Local de realização: Instituto Biomédico, UFF (Rua Prof. Hernani Pires de Melo, 101/106, São Domingos)

4.3 – Meios de Avaliação

- Redação de uma carta de intenção

- Entrevista

4.4 - Pontuação atribuída a cada critério de seleção

- Redação de uma carta de intenção: 3 (três) pontos

- Entrevista: 7 (sete) pontos

4.5 - Nota final mínima para aprovação: 6 (seis)

4.6 – Critérios de classificação e desempate

- Nota da entrevista e disponibilidade de horário.

### **5. DO RESULTADO**

5.1- Data e local de divulgação do resultado: 17/02/2017 após às 16h via e-mail.

### **6. DO RECURSO**

6.1 - Instâncias de Recurso:

Órgão de Vinculação do CEI (1ª instância): Laboratório Integrativo de Cardiometabologia (LABICAM, UFF). Encaminhar o recurso via e-mail: [labicamuff@gmail.com](mailto:labicamuff@gmail.com)  
Comissão de Estágio (2ª instância): Divisão de estágios, UFF

6.2 - Prazos para recurso: 17 a 20/02/2017 (1ª instância) e 20 a 23/02/2017(2ª instância)

6.3 – Data e local de divulgação do resultado do recurso: 23/02/2017 após 16h

## 7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação.

7.2 Período para celebração do Termo de Compromisso e demais documentos: 24/02/2017

## 8. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Realização das Inscrições	13/02/2017 a 16/02/2017
Realização da Seleção	17/02/2017
Divulgação do Resultado	17/02/2017
Apresentação de recurso	18/02/2017 a 23/02/2017
Resultado do recurso	23/02/2017
Celebração do Termo de compromisso	24/02/2017
Início do Estágio	01/03/2017

Niterói, 13 de Fevereiro de 2017.

NATÁLIA GALITO ROCHA AYRES  
Coordenadora do Setor de Estágio  
Departamento de Fisiologia e Farmacologia  
#####

ELISABETH MAROSTICA  
Chefe de departamento  
Departamento de Fisiologia e Farmacologia  
#####

## ANEXO I

## FICHA DE INSCRIÇÃO

<b>Nome completo:</b>				
<b>Data de nascimento:</b>				
<b>CPF:</b>		<b>R.G.:</b>		
<b>Endereço:</b>				
<b>Curso de graduação:</b>		<b>Período:</b>		
<b>Matrícula UFF:</b>				
<b>C.R.:</b>				
<b>Telefone:</b>				
<b>E-mail:</b>				
<b>Portador de deficiência?</b>	<input type="checkbox"/>	<b>SIM</b>	<input type="checkbox"/>	<b>NÃO</b>
<b>Ingresso por política de ação afirmativa étnica e social?</b>	<input type="checkbox"/>	<b>SIM</b>	<input type="checkbox"/>	<b>NÃO</b>

## EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados(as) e frequentes no(s) curso(s) de ESTATÍSTICA da UFF para ocupar 1 (uma) vaga(s) de estágio interno não obrigatório a ser realizado no(a) Laboratório de Estatística, vinculado ao **Departamento de Estatística da UFF**.

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa- estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 15 de março a 31 de Dezembro de 2017.

### 2. DAS VAGAS E PERFIL DO CANDIDATO

#### 2.1 Da reserva de vagas

2.1.1 Do total de vagas por processo de seleção nos Campos de Estágio, serão reservadas 25% a estudante que ingressou no curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa étnica e social.

2.1.2 Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2017 serão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, conforme Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

#### 2.2 Quadro demonstrativo: setor, curso de graduação e vagas

##### - Para setor com 1(uma) vaga:

Nome do setor/ órgão de vinculação	
Curso	Total de
Estatística	1*
Se houver mais de um Plano de Atividades aprovado com 1 vaga	

(\*) Será computado peso de 1,25 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

#### 2.3. Dos Pré-requisitos exigidos

2.3.1 Para concorrer à vaga do Programa, o estudante deve estar cursando Estatística a partir do 5º (quinto) período e apresentar uma carta de intenção, em que o candidato manifeste seu interesse em participar do estágio no Laboratório de Estatística, explicitando sua disponibilidade – incluindo estimativa de carga horária disponível para realização do estágio frente ao plano de estudos e outras atividades executadas pelo candidato ao longo do ano de 2017 - e expectativas em relação ao trabalho que será realizado.

2.3.2 Somente poderá inscrever-se o estudante que atenda aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para a realização de estágio curricular.

2.3.3 O estudante que já participou do Programa de Estágio Interno, sendo aprovado em novo processo seletivo, poderá ser incluído no Programa 2017, respeitando o período máximo de 24 meses como estagiário na mesma instituição previsto na Lei 11.788/08, e quando se tratar de estagiário portador de deficiência, não haverá o limite de 24 meses.

2.3.4 O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

2.3.5. O estudante pode se candidatar a mais de um Setor de Estágio, respeitadas as datas dos processos seletivos dos quais esteja participando; mas só poderá estagiar em um deles.

### **3.DAS INSCRIÇÕES**

3.1 – Período de Inscrição: 14/02/2017 a 16/02/2017

3.2 – Formas de inscrição: Através de email enviado a les.get.uff@gmail.com, anexando, em formato PDF, a documentação exigida.

Contatos: Ana Beatriz M. Fonseca (abmfonseca@id.uff.br)

Endereço: R. Mario Santos Braga S/N, 7º andar, Departamento de Estatística (GET), Campus do Valonguinho, Centro, Niterói.

3.3 – Documentos necessários

- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos para estágio (declaração de matrícula ativa, comprovação do período do Curso e histórico escolar atualizado ou documentação comprobatória correspondente);

- Carta de intenção, descrita no item 2.3.1 deste Edital;

- Mini currículo do candidato.

OBS:

- O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá apresentar declaração de forma de ingresso na UFF, obtida através do sistema IdUFF.

- O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo-médico, original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações.

### **4.DA SELEÇÃO**

4.1 - Data e Horário: 20/02/2017 a partir das 10h (o horário de cada entrevista será avisado, por email, ao candidato)

4.2 - Local de realização: Departamento de Estatística (GET) – 7º andar do Instituto de Matemática e Estatística – Campus do Valonguinho.

4.3 – Meios de Avaliação:

- Carta de intenção;

- Entrevista;

- Apreciação de Currículo, Histórico Escolar e Disponibilidade.

4.4- Pontuação atribuída a cada critério de seleção:

- Carta de intenção (de 0 a 2 pontos);

- Entrevista (nota de 0 a 5 pontos);
- Currículo, Histórico Escolar e Disponibilidade (nota de 0 a 3 pontos).

A pontuação do candidato será igual à soma das suas pontuações obtidas em cada critério de seleção.

4.5 - Nota final mínima para aprovação: 6 (seis)

4.6 – Critérios de classificação e desempate – notas dadas nos itens:

1. Carta de intenção;
2. Entrevista;
3. Currículo, Histórico Escolar e Disponibilidade.

## **5.DO RESULTADO**

5.1- Data e local de divulgação do resultado: até 21/02/2017 até às 10h, por email aos candidatos e em aviso a ser colocado na Secretaria do Departamento de Estatística (GET), no IME, Campus do Valonguinho.

## **6.DO RECURSO**

6.1 - Instâncias de Recurso: Departamento de Estatística (1ª instância) e Comissão de Estágio (2ª instância)

6.2 - Prazos para recurso: até 23/02/2017 às 10h (1ª instância) e 06/03/2017 às 10h (2ª instância)

6.3 – Data e local de divulgação do resultado do recurso (caso haja alteração do resultado final): 07/03/2017 às 10h, por email aos candidatos e em aviso fixado na Secretaria do Departamento de Estatística (GET), no IME, Campus do Valonguinho.

## **7.DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

7.1 - Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação.

7.2 – Período para celebração do Termo de Compromisso e demais documentos: 13/03/2017 às 11h, no Departamento de Estatística (GET), IME, Campus do Valonguinho.

**8.DO CRONOGRAMA**

<b>AÇÕES</b>	<b>PERÍODO</b>
Realização das Inscrições	14 a 16 de fevereiro de 2017
Realização da Seleção	20/02/2017
Divulgação do Resultado Parcial	Até 21/02/2017
Apresentação de recurso 1ª instância (GET)	Até 23/02/2017
Apresentação de recurso 2ª instância (PROGRAD)	Até 06/03/2017
Resultado do recurso	Até 07/03/2017
Celebração do Termo de compromisso	13/03/2017
Início do Estágio	15/03/2017

Niterói, 13 de fevereiro de 2017.

ANA BEATRIZ MONTEIRO FONSECA  
Departamento de Estatística  
#####

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO****1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados e frequentes no curso de Arquivologia da UFF para ocupar uma vaga de estágio interno não obrigatório a ser realizado no Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica – **MAF, da Faculdade de Farmácia da UFF.**

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa- estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 1 de abril a 31 de Dezembro de 2017.

**2. DAS VAGAS E PERFIL DO CANDIDATO****2.1. Da reserva de vagas**

2.1.1 Do total de vagas por processo de seleção nos Campos de Estágio, serão reservadas 25% a estudante que ingressou no curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa étnica e social.

2.1.2 Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2017 serão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, conforme Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

**2.2. Quadro demonstrativo: setor, curso de graduação e vagas**

Nome do setor/ órgão de vinculação	
Curso	Total de vagas
Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica – MAF	1*

(\*) Será computado peso de 1,25 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação 6 (seis).

**2.3 Dos Pré-requisitos exigidos**

2.3.1 Para concorrer à vaga do Programa, o estudante deve estar cursando o curso de Arquivologia, do 2º ao 6º período.

2.3.2 Somente poderá inscrever-se o estudante que atenda aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para a realização de estágio curricular.

2.3.3 O estudante que já participou do Programa de Estágio Interno, sendo aprovado em novo processo seletivo, poderá ser incluído no Programa 2017, respeitando o período máximo de 24 meses como estagiário na mesma instituição previsto na Lei 11.788/08, e quando se tratar de estagiário portador de deficiência, não haverá o limite de 24 meses.

2.3.4 O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

O estudante pode se candidatar a mais de um Setor de Estágio, respeitadas as datas dos processos seletivos dos quais esteja participando; mas só poderá estagiar em um deles.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de Inscrição: 15 de fevereiro a 3 de março de 2017

3.2 – Forma de inscrição: enviar e-mail para a Chefe do MAF ([elainemiranda@id.uff.br](mailto:elainemiranda@id.uff.br)), solicitando a inscrição no processo seletivo.

3.3 – Documentos necessários

- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos para estágio (declaração de matrícula ativa, comprovação do período do Curso)

-O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá apresentar declaração de forma de ingresso na UFF, obtida através do sistema IdUFF.

- O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo-médico, original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações.

3.4 – Cópias dos documentos explicitados no item 3.3 deverão ser enviadas como anexo ao e-mail de inscrição, conforme o caso.

### 4. DA SELEÇÃO

4.1 - Data e Horário: dia 06 de março de 2017, às 10 horas.

4.2 - Local de realização: Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica – MAF

4.3 – Meios de Avaliação

4.3.1 Redação de uma carta de intenção em que o candidato manifeste seu interesse em participar do estágio no setor

4.3.2 Redação sobre tema pertinente ao campo de estágio.

4.4 - Pontuações atribuídas a cada critério de seleção:

- Carta de intenção: 5 (cinco) pontos

- Redação: 5 (cinco) pontos

4.5 - Nota final mínima para aprovação: 6 (seis)

4.6 – Critérios de classificação e desempate

Em caso de empate entre estudantes ingressantes por ampla concorrência, terá prioridade o estudante com CR mais elevado;

Em caso de empate de um estudante ingressante por política de ação afirmativa étnica e social e um estudante ingressante por ampla concorrência, a prioridade de ocupação da vaga deverá ser atribuída ao um estudante ingressante por política de ação afirmativa étnica e social.

## 5. DO RESULTADO

### 5.1- Data e local de divulgação do resultado

O resultado será divulgado no dia 7 de março, através de folha impressa e afixada no mural da Faculdade de Farmácia da UFF, bem como através de e-mail aos candidatos.

## 6. DO RECURSO

### 6.1 - Instâncias de Recurso:

Para recorrer ao resultado do processo seletivo, os candidatos deverão, em primeira instância, entregar solicitação impressa no CEI e, em segunda instância, na Comissão de Estágio da UFF.

### 6.2 - Prazos para recurso:

Em primeira instância: até o dia 10 de março de 2017.

Em segunda instância: até o dia 16 de março de 2017.

### 6.3 – Data e local de divulgação do resultado do recurso (caso haja alteração do resultado final):

O CEI liberará o resultado do recurso até o dia 13 de março, em folha impressa e fixada à entrada do laboratório e através do e-mail do candidato. A data e local de divulgação do resultado do recurso em segunda instância ficam a cargo da Comissão de Estágio.

## 7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 O candidato classificado devesse comparecer ao setor de estágio no dia 20 de março para assinatura do termo de Compromisso e providência dos demais documentos.

## 8. DO CRONOGRAMA

<b>AÇÕES</b>	<b>PERÍODO</b>
Realização das Inscrições	15 de fevereiro a 3 de março de 2017
Realização da Seleção	6 de março de 2017
Divulgação do Resultado	7 de março de 2017
Apresentação de recurso	Ate 09 de março de 2017
Resultado do recurso	10 de março de 2017
Celebração do Termo de compromisso	20 de março de 2017
Início do Estágio	1 de Abril de 2017

Niterói, 13 de fevereiro de 2017.

ELAINE SILVA MIRANDA

Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica – MAF

#####

## EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados(as) e frequentes no(s) curso(s) de Administração ou Administração Pública da UFF para ocupar 01 vaga(s) de estágio interno não obrigatório a ser realizado no(a) **Setor Financeiro do ICHS**.

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa- estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 15 de março a 31 de Dezembro de 2017.

### 2. DAS VAGAS E PERFIL DO CANDIDATO

#### 2.1. Da reserva de vagas

2.1.1 Do total de vagas por processo de seleção nos Campos de Estágio, serão reservadas 25% a estudante que ingressou no curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa étnica e social.

2.1.2 Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2017 serão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, conforme Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

#### 2.2. Quadro demonstrativo: setor, curso de graduação e vagas

##### - Para setor com 1(uma) vaga:

Unidade Gestora do ICHS	
Curso	Total de vagas
Administração ou Administração Pública a partir do 5º período	1*

(\*) Será computado peso de 1,25 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

#### 2.3 Dos Pré-requisitos exigidos

2.3.1 Para concorrer à vaga do Programa, o estudante deve estar cursando Administração ou Administração Pública, a partir do 5º período.

2.3.2 Somente poderá inscrever-se o estudante que atenda aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para a realização de estágio curricular.

2.3.3 O estudante que já participou do Programa de Estágio Interno, sendo aprovado em novo processo seletivo, poderá ser incluído no Programa 2017, respeitando o período máximo de 24 meses como estagiário na mesma instituição previsto na Lei 11.788/08, e quando se tratar de estagiário portador de deficiência, não haverá o limite de 24 meses.

2.3.4 O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

O estudante pode se candidatar a mais de um Setor de Estágio, respeitadas as datas dos processos seletivos dos quais esteja participando; mas só poderá estagiar em um deles.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 – Período de Inscrição: 15/02/2017 à 19/02/2017

3.2 – Formas de inscrição / Contatos/ Endereço. Por e-mail: projetosfecichs@gmail.com

3.3 – Documentos necessários

-Carta de Intenção

- Currículo

- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos para estágio (declaração de matrícula ativa, comprovação do período do Curso, entre outros)

- O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá apresentar declaração de forma de ingresso na UFF, obtida através do sistema IdUFF.

- O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo-médico, original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações.

### **4. DA SELEÇÃO**

4.1 - Data e Horário: 21/02/2017 e 22/02/2017

4.2 - Local de realização: Setor Financeiro do ICHS – Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira nº 783, bloco B, sala 203. Aterrado, Volta Redonda / RJ

4.3 – Meios de Avaliação

- Carta de intenção

- Entrevista

4.4 - Pontuação atribuída a cada critério de seleção:

- Carta de intenção: 4

- Entrevista - 6

4.5 - Nota final mínima para aprovação: 6 (seis)

– Critérios de classificação e desempate

- Maior pontuação na carta de intenção

## 5. DO RESULTADO

5.1- Data e local de divulgação do resultado: 24/02/2017 por e-mail a todos os inscritos e quadro de avisos do Setor Financeiro no segundo andar do bloco B, próximo à sala 205.

## 6. DO RECURSO

6.1 - Instâncias de Recurso: Órgão de Vinculação do CEI (1ª instância)/ Comissão de Estágio (2ª instância)

6.2 - Prazos para recurso: 1º Instância: 03/03/2017 2º Instância: 07/03/2017

6.3 – Data e local de divulgação do resultado do recurso (caso haja alteração do resultado final): 09/03/2017 com divulgação por e-mail a todos os inscritos e quadro de avisos do Setor Financeiro no segundo andar do bloco B, próximo à sala 205.

## 7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 -Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação.

7.2 – Período para celebração do Termo de Compromisso e demais documentos.

## 8. DO CRONOGRAMA

<b>AÇÕES</b>	<b>PERÍODO</b>
Realização das Inscrições	15/02/2017 à 19/02/2017
Realização da Seleção	21/02/2017 à 22/02/2017
Divulgação do Resultado	24/02/2017
Apresentação de recurso em 1º Instância	03/03/2017
Resultado do recurso em 1º Instância	06/03/2017
Apresentação do Recurso em 2º Instância	07/03/2017
Celebração do Termo de compromisso	10/03/2017
Início do Estágio	15/03/2017

Niterói, 13 de fevereiro de 2017.

JOSIANE SACRAMENTO  
Setor Financeiro do ICHS / Chefe Substituta  
#####

## EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculado(a) e frequentes no curso de Biblioteconomia e Documentação da UFF para ocupar 01 (uma) vaga de estágio interno não obrigatório a ser realizado na **Secretaria da Revista Brasileira de Ciência Veterinária** vinculada à **Direção da Faculdade de Veterinária**.

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa- estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 1 de abril a 31 de Dezembro de 2017.

### 2. DAS VAGAS E PERFIL DO CANDIDATO

#### 2.1. Da reserva de vagas

2.1.1 Do total de vagas por processo de seleção nos Campos de Estágio, serão reservadas 25% a estudante que ingressou no curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa étnica e social.

2.1.2 Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2017 serão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, conforme Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

#### 2.2. Quadro demonstrativo: setor, curso de graduação e vagas

##### - Para setor com 1(uma) vaga:

Nome do setor/ órgão de vinculação	
Curso	Total de vagas
Biblioteconomia e Documentação	1*

(\*) Será computado peso de 1,25 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

#### 2.3 Dos Pré-requisitos exigidos

2.3.1 Para concorrer à vaga do Programa, o estudante deve estar Biblioteconomia e Documentação, no/ou a partir do período 1 de abril e apresentar interesse de trabalhar no auxílio da Editoração de um periódico científico a partir do uso do sistema Eletrônico de Editoração de Revista ([www.uff.br/rbcv](http://www.uff.br/rbcv)).

2.3.2 Somente poderá inscrever-se o estudante que atenda aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para a realização de estágio curricular.

2.3.3 O estudante que já participou do Programa de Estágio Interno, sendo aprovado em novo processo seletivo, poderá ser incluído no Programa 2017, respeitando o período máximo de 24 meses como estagiário na mesma instituição previsto na Lei 11.788/08, e quando se tratar de estagiário portador de deficiência, não haverá o limite de 24 meses.

2.3.4 O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

O estudante pode se candidatar a mais de um Setor de Estágio, respeitadas as datas dos processos seletivos dos quais esteja participando; mas só poderá estagiar em um deles.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 – Período de Inscrição: 13 a 16 de março de 2017

3.2 – Formas de inscrição / Contatos/ Endereço

- presencial: Secretaria da Revista Brasileira de Ciência Veterinária -Faculdade de Veterinária – Rua Vital Brazil, 64 – Vital Brazil 64, Niterói, RJ – das 10h às 15h.

- internet: envio de e-mail com os documentos anexados para [rbcv@vm.uff.br](mailto:rbcv@vm.uff.br)

3.3 – Documentos necessários

- carta de intenção, currículo vitae e histórico escolar.

- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos para estágio (declaração de matrícula ativa, comprovação do período do Curso)

- O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá apresentar declaração de forma de ingresso na UFF, obtida através do sistema IdUFF.

- O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo-médico, original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações.

### **4. DA SELEÇÃO**

4.1 - Data e Horário: dia 17 de março de 2017 às 9h.

4.2 - Local de realização: Setor de Reprodução Animal da Faculdade de Veterinária

4.3 – Meios de Avaliação

- carta de intenção

- apreciação do currículo e histórico escolar

4.4 - Pontuações atribuídas a cada critério de seleção

- carta de intenção (60% da nota)

- apreciação do currículo e histórico escolar (40% da nota)

4.5 - Nota final mínima para aprovação: 6 (seis)

4.6 – Critérios de classificação e desempate

- nota na carta de apresentação

- nota do currículo e histórico escolar

## 5. DO RESULTADO

5.1- 20 de março de 2017, Secretaria da Revista Brasileira de Ciência Veterinária da Faculdade de Veterinária.

## 6. DO RECURSO

6.1 - Instâncias de Recurso: Órgão de Vinculação do CEI (1ª instância)/ Comissão de Estágio (2ª instância)

6.2 - Prazos para recurso: 21 a 24 de março de 2017.

6.3 – Data e local de divulgação do resultado do recurso (caso haja alteração do resultado final): 27 de março de 2017. Secretaria da Revista Brasileira de Ciência Veterinária da Faculdade de Veterinária

## 7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 -Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação.

7.2 – Período para celebração do Termo de Compromisso e demais documentos.

## 8. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Realização das Inscrições	13 a 16 de março de 2017
Realização da Seleção	17 de março de 2017
Divulgação do Resultado	20 de março de 2017
Apresentação de recurso	21 a 24 de março de 2017
Resultado do recurso	27 de março de 2017
Celebração do Termo de compromisso	28a 29de março de 2017
Início do Estágio	01 de abril de 2017

Niterói, 10 de março de 2017.

Secretaria da Revista Brasileira de Ciência Veterinária

FELIPE ZANDONADI BRANDÃO

Professor Associado

#####

## EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados(as) e frequentes no(s) curso(s) de Administração ou Administração Pública da UFF para ocupar 01 vaga(s) de estágio interno não obrigatório a ser realizado no(a) **Unidade Gestora do ICHS**.

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa- estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 15 de março a 31 de Dezembro de 2017.

### 2. DAS VAGAS E PERFIL DO CANDIDATO

#### 2.1. Da reserva de vagas

2.1.1 Do total de vagas por processo de seleção nos Campos de Estágio, serão reservadas 25% a estudante que ingressou no curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa étnica e social.

2.1.2 Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2017 serão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, conforme Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

#### 2.2. Quadro demonstrativo: setor, curso de graduação e vagas

Unidade Gestora do ICHS	
Curso	Total de vagas
Administração ou Administração Pública a partir do 5º período	1*

(\*) Será computado peso de 1,25 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

#### 2.3 Dos Pré-requisitos exigidos

2.3.1 Para concorrer à vaga do Programa, o estudante deve estar cursando Administração ou Administração Pública, a partir do 5º período.

2.3.2 Somente poderá inscrever-se o estudante que atenda aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para a realização de estágio curricular.

2.3.3 O estudante que já participou do Programa de Estágio Interno, sendo aprovado em novo processo seletivo, poderá ser incluído no Programa 2017, respeitando o período máximo de 24 meses como estagiário na mesma instituição previsto na Lei 11.788/08, e quando se tratar de estagiário portador de deficiência, não haverá o limite de 24 meses.

2.3.4 O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

O estudante pode se candidatar a mais de um Setor de Estágio, respeitadas as datas dos processos seletivos dos quais esteja participando; mas só poderá estagiar em um deles.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 – Período de Inscrição: 15/02/2017 à 19/02/2017

3.2 – Formas de inscrição / Contatos/ Endereço. Por e-mail: projetosfecichs@gmail.com

3.3 – Documentos necessários

-Carta de Intenção

- Currículo

- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos para estágio (declaração de matrícula ativa, comprovação do período do Curso, entre outros)

- O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá apresentar declaração de forma de ingresso na UFF, obtida através do sistema IdUFF.

- O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo-médico, original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações.

### **4. DA SELEÇÃO**

4.1 - Data e Horário: 21/02/2017 e 22/02/2017 Das 13 às 17:30h.

4.2 - Local de realização: Setor Financeiro do ICHS – Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira nº 783, bloco B, sala 203. Aterrado, Volta Redonda / RJ

4.3 – Meios de Avaliação

- Carta de intenção

- Entrevista

4.4 - Pontuação atribuída a cada critério de seleção:

- Carta de intenção: 4

- Entrevista - 6

4.5 - Nota final mínima para aprovação: 6 (seis)

– Critérios de classificação e desempate

- Maior pontuação na carta de intenção

### **5. DO RESULTADO**

5.1- Data e local de divulgação do resultado: 24/02/2017 por e-mail a todos os inscritos e quadro de avisos do Setor Financeiro no segundo andar do bloco B, próximo à sala 205.

## 6. DO RECURSO

6.1 - Instâncias de Recurso: Órgão de Vinculação do CEI (1ª instância)/ Comissão de Estágio (2ª instância)

6.2 - Prazos para recurso: 1º Instância: 03/03/2017 2º Instância: 07/03/2017

6.3 – Data e local de divulgação do resultado do recurso (caso haja alteração do resultado final): 09/03/2017 com divulgação por e-mail a todos os inscritos e quadro de avisos do Setor Financeiro no segundo andar do bloco B, próximo à sala 205.

## 7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 -Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação.

7.2 – Período para celebração do Termo de Compromisso e demais documentos.

## 8. DO CRONOGRAMA

<b>AÇÕES</b>	<b>PERÍODO</b>
Realização das Inscrições	15/02/2017 à 19/02/2017
Realização da Seleção	21/02/2017 à 22/02/2017
Divulgação do Resultado	24/02/2017
Apresentação de recurso em 1º Instância	03/03/2017
Resultado do recurso em 1º Instância	06/03/2017
Apresentação do Recurso em 2º Instância	07/03/2017
Celebração do Termo de compromisso	10/03/2017
Início do Estágio	15/03/2017

Niterói, 13 de fevereiro de 2017.

JOSIANE SACRAMENTO  
Administradora  
Unidade Gestora do ICHS  
#####

**EDITAL Nº 030/2017**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL 212/2016**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 212/2016, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 29 DE AGOSTO DE 2016, NA PARTE III DO SUBITEM 9.1, MANTIDOS INALTERADOS OS DEMAIS ITENS E SUBITENS DO EDITAL:

**PARTE III – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

- COMPOSTA POR 35 (TRINTA E CINCO) QUESTÕES DE MÚLTIPLA ESCOLHA, VALENDO 2 (DOIS) PONTOS CADA QUESTÃO, PERFAZENDO UM TOTAL DE 70 (SETENTA) PONTOS.

- MÍNIMO PARA HABILITAÇÃO: 40 (QUARENTA) PONTOS.

NITERÓI, 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

**EDITAL**

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Odontologia torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção e preenchimento de vagas no **Curso de Mestrado, Turma 2017, Área de Concentração em Dentística**, na forma deste Edital.

**1.DAS VAGAS**

**1.1** Está previsto um total de até 10 (dez) vagas para o Curso de Mestrado.

**1.2** Os candidatos aprovados serão distribuídos entre os Orientadores da Área de Concentração. **(item 1.4)**. A distribuição será feita pelo Colegiado da Área.

**1.3** O número de bolsas dependerá das concessões das agências de fomento.

**1.4** Linha de Pesquisa e Orientadores.

<b>Linha de Pesquisa</b>	<b>Orientadores</b>
Desenvolvimento, Propriedades e Técnicas de Aplicação dos Biomateriais Restauradores	Prof. Dr. <b>EDUARDO MOREIRA DA SILVA</b> Prof. Dr. <b>JOSÉ GUILHERME ANTUNES GUIMARÃES</b> Prof. Dra. <b>LAIZA TATIANA POSKUS</b> Profa. Dra. <b>CRISTIANE MARIOTE AMARAL</b> Profa. Dra. <b>MARISTELA BARBOSA PORTELA</b> Prof. Dr. <b>JAIME DUTRA NORONHA FILHO</b>

**2.DA INSCRIÇÃO****2.1 Endereço**

Universidade Federal Fluminense, Faculdade de Odontologia, Pós-Graduação em Dentística, Rua Mário Santos Braga, nº 30 / 3º andar, Campus Valonguinho – Centro – Niterói – RJ, CEP 24.020-140.

**Telefone para contato:**

(21) 2629-9832

Home-Page: [WWW.uff.br/dentistica](http://WWW.uff.br/dentistica)

e-mail Coordenador – [emsilva@vm.uff.br](mailto:emsilva@vm.uff.br)

**2.2 Horário**

08 às 17 h

**2.3 Período**

De 10/1/2017 a 14/2/2017

**2.4** Serão aceitas inscrições por procuração. Serão também aceitas inscrições por correspondência, desde que postadas via SEDEX para o endereço da secretaria da Área de Concentração em Dentística, Faculdade de Odontologia, Pós-Graduação em Dentística, Rua Mário Santos Braga, nº 30 / 3º andar, Campus Valonguinho – Centro – Niterói – RJ, CEP 24.020-140. A data limite para a postagem é 06/2/2017.

**2.5** A Coordenação não se responsabiliza por eventuais extravios de documentos dos candidatos.

**2.6 Documentação**

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido **em computador** (Anexo II);

b) Documentos de identificação (Cópia do documento de identidade e CPF);

- c) Uma foto 3x4 (deve ser colada no formulário de inscrição)
- d) Cópia autenticada (frente e verso) do Diploma de Graduação em Odontologia. No caso de títulos obtidos no exterior, os mesmos deverão estar de acordo com a Resolução nº 18/2002 do CEP/UFF;
- e) Certificado de Conclusão de Curso de Especialização em áreas clínicas ou Declaração de estar matriculado e cursando Curso de Especialização, em áreas clínicas, reconhecido pelo CFO;
- f) Cópia autenticada (frente e verso) do Histórico Escolar de Graduação;
- g) Currículo Vitae comprovado (modelo Lattes - <http://lattes.cnpq.br/>)
- h) Guia de Recolhimento da União (GRU)

#### Instruções para emissão e pagamento da GRU:

Preencher o formulário eletrônico que está disponibilizado no link: [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp) e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) no Banco do Brasil.

- 1) Unidade Gestora (UG): 153056;
- 2) Gestão: 15227;
- 3) Código de recolhimento: 288306;
- 4) Número de referência: 0250158356;
- 5) Competência: mes/ano da data da inscrição;
- 6) Vencimento: 7 dias corridos após o envio dos documentos para análise da inscrição.

**2.7** Os documentos deverão ser encadernados em espiral, de acordo com a ordem acima, com capa transparente. Não haverá devolução de documentos.

**2.8** Após a análise da documentação, a banca de seleção decidirá pelo deferimento ou não da inscrição. Em caso de indeferimento, o candidato terá vinte e quatro horas, contadas a partir do fim do prazo do período de inscrição, para recorrer ao Colegiado da Área de Concentração em Dentística.

### **3. SELEÇÃO**

Todo o processo de seleção será realizado no anfiteatro da Pós-Graduação em Dentística

**3.1** Prova objetiva, eliminatória, de conhecimentos básicos envolvendo as áreas de Dentística e Materiais Dentários (nota mínima = 7,0). As referências bibliográficas constam do ANEXO I deste edital: 16/02/2017 (quinta-feira) das 13 às 15 horas.

**3.2** Prova escrita de proficiência em língua inglesa (nota mínima = 7,0): 16/02/2017 (quinta-feira) das 15 às 16 horas.

**3.3** Entrevista e análise do Currículo Vitae (nota mínima = 7,0): 16/02/2017 (quinta-feira) das 16 às 18 horas.

**3.4** Para aprovação no processo de seleção, o candidato deverá obter média final igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero). A média final será considerada como a média aritmética obtida com as três notas referentes aos itens 3.1; 3.2 e 3.3 do presente edital. A média final será observada para critério de classificação.

**3.5** O resultado será divulgado no dia 17/02/2017 (sexta-feira) na secretaria da Área de Concentração em Dentística.

**4.DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS**

A matrícula dos aprovados será realizada no dia 21/2/2017 (terça-feira), das 8 às 16 horas, na secretaria da Área de Concentração em Dentística.

**5.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Banca de Seleção, referendada pelo Colegiado da Área de Concentração.

LAIZA TATIANA POSKUS

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Odontologia

#####

**ANEXO I****BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**

- REIS A, LOGUERCIO AD. **Materiais Dentários Restauradores Diretos: dos Fundamentos à Aplicação Clínica**. 1 ed. Livraria Santos Editora, 2007.
- MONDELLI J. **Proteção do Complexo Dentinopulpar**. 1 ed. Artes Médicas, 1998.
- BARATIERI, L.N. **Odontologia Restauradora: Fundamentos e Possibilidades**. 2 ed. Livraria Santos Editora, 2015.
- ANUSAVICE K. **PHILLIPS Materiais dentários**. Elsevier editora Ltda, 1 ed. 2005
- SCOTTI R, FERRARI M. **Pinos de Fibra: Considerações Teóricas e Aplicações Clínicas**. 1 ed. Artes Médicas, 2003.

## ANEXO II

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

<b>UFF - FACULDADE DE ODONTOLOGIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO – MESTRADO ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM DENTÍSTICA</b>				
FOTO 3X4	Nome:			
	CPF:		RG:	
	Data de nascimento:	Sexo:	Nacionalidade:	e-mail:
	Tels:	Graduação (Instituição / ano de formação)		
Endereço residencial				
Rua, Av. etc.:		Nº:	Compl.:	
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:	
Vínculo Acadêmico (Sim / Não / Instituição):				
Linha de Pesquisa para a qual se candidata e Professor Orientador sugerido pelo candidato:				
DOCUMENTAÇÃO ANEXADA				Visto do funcionário
Documentos de Identificação (cópia CPF e RG)				
Diploma de Graduação (cópia autenticada frente e verso)				
Certificado de Curso de Especialização (cópia autenticada frente e verso) ou Declaração				
Histórico Escolar (cópia autenticada)				
Currículo Vitae				
DECLARAÇÃO				
Declaro estar de acordo com os termos e condições previstos no presente Edital de Seleção.				
Data:				
Assinatura:				

## EDITAL

### SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA BOLSA DE PÓS-DOCTORADO NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO (PNPD/CAPES)

O Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Universidade Federal Fluminense (PPGO/UFF) informa que está aberto o período de inscrição para seleção de um (1) bolsista pesquisador nível de pós-doutorado, no âmbito do Programa Nacional de Pós-Doutoramento da CAPES (PNPD), regido pela Portaria CAPES n.º 86 de 03 de julho de 2013 (disponível em: <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>).

#### 1. DA CANDIDATURA

O candidato selecionado será integrado às atividades do PPGO durante o período de vigência da bolsa, e para isso deverá ter dedicação exclusiva e atender aos dispositivos da Universidade Federal Fluminense. Caso possua vínculo empregatício, o mesmo deverá estar oficialmente licenciado no momento de implementação da bolsa.

#### 2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições serão recebidas por meio do e-mail do PPGO: [ppgouff@gmail.com](mailto:ppgouff@gmail.com), no período de 20/2/2017 a 21/2/2017.

2.2 Poderão se candidatar à bolsa, portadores do Título de Doutor em Odontologia obtido em Programas de Pós-graduação avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC, em uma das três modalidades indicadas nos itens 2.2.1, 2.2.2, 2.2.3.

2.2.1 Brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil portadores de visto temporário, sem vínculo empregatício.

2.2.2 Estrangeiros residentes no exterior, sem vínculo empregatício

2.2.3 Docentes ou pesquisadores no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa, desde que esteja afastado de suas atividades e não tenha vínculo com a mesma Instituição de onde provém a bolsa

2.2.4 Nos casos dos itens 2.2.1 e 2.2.2, se o candidato tiver obtido o diploma em Instituição estrangeira, este título deve ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação

#### 3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 Os candidatos deverão enviar para a secretaria do PPGO/UFF ([ppgouff@gmail.com](mailto:ppgouff@gmail.com)), cópia digital dos seguintes documentos:

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I);

b) Documentos de identificação (documento de identidade e CPF);

c) Diploma que comprove o título de Doutor obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. No caso de títulos obtidos no exterior, os mesmos deverão estar de acordo com a Resolução n.º 18/2002 do CEP/UFF

d) Currículo atualizado na Plataforma Lattes do CPPQ, ou, se for estrangeiro, o anexo III da Portaria 086 de 03/07/2013 do PNPD/CAPES devidamente preenchido

e) Plano de trabalho a ser desenvolvido no estágio pós-doutoral vinculado à área de concentração do

PPGO em Clínica Odontológica)

f) Se estrangeiro residente no exterior, comprovante de endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura;

g) Se docente ou pesquisador com vínculo empregatício, comprovante de afastamento da instituição de origem pelo período de vigência da bolsa.

**3.2** As cópias dos documentos deverão ser entregues na secretaria do PPGO, após a realização da inscrição online (segundas, quartas ou quintas-feiras das 13 às 16 horas) e anteriormente à data de seleção. Não haverá devolução de documentos.

**3.3** A avaliação dos candidatos ficará a cargo de uma comissão composta por três docentes integrantes do colegiado do PPGO, da área de concentração de Clínica Odontológica. Após a análise da documentação, a banca de seleção decidirá pelo deferimento ou não da inscrição. Em caso de indeferimento, o candidato terá vinte e quatro horas, contadas a partir do fim do prazo do período de inscrição, para recorrer ao Colegiado do PPGO.

#### **4. DA SELEÇÃO**

**4.1** Análise do Plano de trabalho (nota mínima = 7,0/150 pontos): 23/02/2017

**4.2** Análise do Currículo Vitae (nota mínima = 7,0/150 pontos): 23/02/2017

**4.3** Para aprovação no processo de seleção, o candidato deverá obter média final igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero). A média final será considerada como a média aritmética obtida com as duas notas referentes aos itens 3.1 e 3.2 do presente edital. A média final será observada para critério de classificação.

#### **5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

5.1 Análise do plano de trabalho. Será considerado pela comissão a pertinência, coerência e a consistência da proposta apresentada e se está de acordo com alguma das linhas de pesquisa da área de concentração de Clínica Odontológica.

5.2 Análise do currículo vitae, seguindo a pontuação constante no Anexo 2.

#### **6. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS**

O resultado final da seleção será divulgado no sítio eletrônico do PPGO/UFF no dia 06/03/2017. Após homologação pelo colegiado, a matrícula será realizada na secretaria do Programa de Pós-Graduação em odontologia em dia e hora comunicados pela secretaria do PPGO.

#### **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O candidato aprovado ficará sujeito às normas vigentes do PNPd/CAPES, bem como às normas da UFF, que regem o presente Programa de Pós-Graduação. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela comissão de seleção, referendada pelo Colegiado do PPGO.

LAIZA TATIANA POSKUS

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Odontologia

#####

## ANEXO I

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

UFF - FACULDADE DE ODONTOLOGIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO – MESTRADO ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM DENTÍSTICA				
FOTO 3X4	Nome:			
	CPF:		RG:	
	Data de nascimento:	Sexo:	Nacionalidade:	e-mail:
	Tels:	Pós-Graduação/ Nível doutorado (Instituição/ano de formação)		
Endereço residencial				
Bairro:	Cidade:	Nº:	Compl.:	UF:
CEP:				
Vínculo trabalhista (Sim / Não / Instituição):				
Professor Orientador sugerido pelo candidato:				
<b>DECLARAÇÃO</b>				
Declaro estar de acordo com os termos e condições previstos no presente Edital de Seleção.				
Data:				
Assinatura:				

**ANEXO II****PLANILHA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO**  
(Produção nos últimos 5 anos: 2012 à 2016)

1. Toda a produção deve ser devidamente comprovada
2. Serão aceitos somente os artigos publicados e aceitos com as devidos comprovações

Tipo de produção	Quantidade
1. Artigos completos publicados (segundo o último Qualis da CAPES para a área de Odontologia)  A1 (100 pontos) A2 (90 pontos) B1 (75 pontos) B2 (55 pontos)  2. Autoria de livro na área de Odontologia (50 pontos)  3. Autoria de capítulo de livro na área de Odontologia (20 pontos)  4. Tradução de livro na área de Odontologia (50 pontos)  5. Tradução de capítulo de livro na área de Odontologia (20 pontos)  6. Experiência Docente 6.1 Estágio docente (10 pontos/ano) 6.2 Experiência docente (graduação (20 pontos/ano) 6.3 Experiência docente (pós-graduação) (30 pontos/ano).	

## EDITAL

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Universidade Federal Fluminense faz saber que estarão abertas as inscrições para o **Programa de Pós-Graduação em Odontologia – nível Mestrado, área de concentração: Clínica Odontológica**, para concorrer ao ingresso na turma 2017. A inscrição para o **Mestrado** poderá ser realizada no período de 13 a 17 de março de 2017. Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados à secretaria do Programa, de acordo com as informações contidas neste edital.

### 1. DA CLIENTELA

1.1 - Cirurgiões-Dentistas com curso de graduação em Odontologia devidamente reconhecido, com interesse na formação docente e pesquisa em uma das linhas do Programa (Anexo I).

### 2. DO LOCAL E HORÁRIO DA INSCRIÇÃO

#### 2.1- Local de Inscrição:

Os candidatos deverão enviar os documentos exigidos no item 4 deste edital através de um único documento em formato pdf.

As inscrições serão recebidas exclusivamente pela internet através do e-mail do Programa de Pós-Graduação em Odontologia, endereço eletrônico: [ppgouff@gmail.com](mailto:ppgouff@gmail.com).

2.2- **Horário de inscrição:** Das 08h do dia 13/03/2017 até 17h do dia 17/03/2017.

2.3 – Publicação da relação de inscritos: 20 de março de 2017, a partir das 17 horas no site: [www.ppgouff.br](http://www.ppgouff.br) e também no mural de avisos da secretaria do PPGO.

### 3. SELEÇÃO

Todo o processo de seleção será realizado na sala F da FOUFF.

**3.1** Prova escrita de proficiência em língua inglesa (nota mínima = 7,0): 14/03/2017 (terça-feira) das 10 às 11:30 horas.

**3.2** Análise do Currículo Vitae: 14 a 17/03/2017.

**3.3** Para aprovação no processo de seleção, o candidato deverá obter média final igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero). A média final será considerada como a média aritmética obtida com as três notas referentes aos itens 3.1 e 3.2 do presente edital. A média final será observada para critério de classificação.

#### 3.1. NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS PARA O ANO LETIVO DE 2016

Serão oferecidas até 20 vagas.

### 4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO:

- a) Documentos de identificação (Cópia do documento de identidade e CPF);
- b) Cópia simples (frente e verso) do Diploma de Graduação em Odontologia. No caso de títulos obtidos no exterior, os mesmos deverão estar de acordo com a Resolução nº 18/2002 do CEP/UFF;
- c) Carta aceite do orientador declarando orientar o candidato durante o curso de mestrado (Anexo II);

d) Currículo no formato Lattes;

e) Cursos e diplomas: Inserir cópias de diplomas e/ou declarações de conclusão dos cursos, caso possua: cursos de Pós-Graduação Stricto ou Lato Sensu com carga horária igual ou superior a 360 h em caso de especialização; curso de Extensão, Declaração de experiência acadêmica/profissional, Artigos publicados ou carta aceite de publicação emitida pela revista e declaração de Iniciação Científica;

f) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição de R\$ 200,00 (duzentos reais) a ser paga no Banco do Brasil.

Instruções para gerar a Guia de Recolhimento da União (GRU):

Acesse: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp) e preencha o formulário com as seguintes informações:

1. Unidade Gestora (UG): 153056;
2. Gestão: 15227;
3. Código de recolhimento: 28.830-6;
4. Número de referência: 0250158356;
5. Competência: 03/2017;
6. Vencimento: 17/03/2017;

#### Observações.:

a) Os títulos obtidos em Universidades estrangeiras estarão condicionados à Resolução 18/2002-CEP-UFF, que dispõe sobre a aceitação dos mesmos para fins de continuidade de estudos na UFF;

b) Os documentos deverão estar em um único arquivo em formato PDF e na sequência que apresenta o item 4. Ao término, o candidato deverá inserir o arquivo em campo próprio a ser disponibilizado no formulário da inscrição.

c) Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

#### 5. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO NA ANÁLISE CURRICULAR

<b>Pós-Graduação Até 2 pts</b>	<b>Experiência Acadêmica/ Profissional Até 2 pts</b>	<b>Produção Acadêmica Até 3 pts</b>	<b>Iniciação Científica Extensão Monitoria Até 3 pts</b>
Doutorado <b>2 pts</b>	Docente <b>0.2 pts/ano</b>	Artigo Qualis CAPES “A1” na área de Odontologia <b>3 pts</b>	Com bolsa <b>1.0 pts/ano</b>
Mestrado <b>1 pt</b>	Servidor público <b>0.1 pts/ano</b>	Artigo Qualis CAPES “A2” na área de Odontologia <b>3 pts</b>	Sem bolsa <b>0.5 pts/ano</b>
Especialização <b>0.5 pt</b>	Consultório ou clínicas ou empresas privadas <b>0.1 pts/ano</b>	Artigo Qualis CAPES “B1” na área de Odontologia <b>2 pts</b>	
Atualização <b>0.25 pts</b>		Artigo Qualis CAPES “B2”	

		na área de Odontologia <b>2 pts</b>	
		Artigo Qualis CAPES “B3” na área de Odontologia <b>1 pts</b>	
		Artigo Qualis CAPES “B4” na área de Odontologia <b>1 pts</b>	

Obs.: Para efeito de pontuação serão adotados os seguintes procedimentos durante a análise curricular:

1. Os cursos de Pós-Graduação e Extensão deverão estar concluídos ou com declaração de conclusão anterior a data da análise curricular;
2. Artigos devem estar publicados ou aceitos, neste último caso a revista deverá emitir Carta Aceite de publicação assinada pelo Editor da mesma;
3. O Professor orientador de Iniciação científica e/ou a Instituição de Ensino onde foi realizada a IC deverá emitir uma declaração sobre o recebimento de bolsa durante a Iniciação Científica;
4. Em caso de empate depois de aplicado todos os critérios, a Banca Examinadora fará o desempate através de uma entrevista com os alunos que obtiveram a mesma nota (empatados);
5. Só será computado o ponto relativo ao quesito da análise curricular em que o candidato apresentar o respectivo comprovante;
6. Caso o candidato possua todos os quesitos da primeira linha da tabela, sua nota final será 10,0.
7. Casos omissos e não previstos serão resolvidos pela Comissão avaliadora determinada previamente em reunião de colegiado do PPGO.

**5.1 PERÍODO DA ANÁLISE CURRICULAR:** 14 a 17 de março de 2017;

**5.2 PROVA ESCRITA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA:** 22 de março de 2017, as 10:00; Sala F da FOUFF.

## **6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR (ANTES DOS RECURSOS):**

Local: [www.ppggo.uff.br](http://www.ppggo.uff.br) em “Processo Seletivo” e no mural da Secretaria do PPGO;

Data: 24 de março de 2017.

Horário: A partir das 17 horas.

## **7. DOS RECURSOS:**

Local: [www.ppggo.uff.br](http://www.ppggo.uff.br) em “Processo Seletivo”;

Data: 27 de março de 2017.

Horário: 8h do dia 25/03/2017 às 17h do dia 27/03/2017.

A decisão da Comissão de Seleção para admissão no Curso é irrecorrível, salvo por inobservância dos preceitos do Regulamento Geral para os Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFF e do Regulamento Específico do Programa de Pós-Graduação em Odontologia, hipótese em que caberá recurso ao Colegiado do Programa no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da divulgação do resultado.

**8. DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE RECURSAL:**

Local: [www.pppo.uff.br](http://www.pppo.uff.br) em “Processo Seletivo” e no mural da Secretaria do PPGO;

Data: 02 de abril de 2017.

Horário: A partir das 17 horas.

**9. RESULTADO FINAL:**

Local: [www.pppo.uff.br](http://www.pppo.uff.br) em “Processo Seletivo” e no mural da Secretaria do PPGO;

Data: 03 de abril de 2017.

Horário: A partir das 17 horas.

**10. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS:**

Data: 04 e 05 de abril de 2017.

Horário: 10h às 16h

Local: Secretaria do PPGO que fica localizada na Faculdade de Odontologia na Rua Mario Santos Braga, 28 – Centro – Niterói – RJ – Campus Valonguinho.

**Lista de Documentos a serem entregues impressos na Secretaria do PPGO:**

- 1 - Cópia autenticada do diploma de graduação (frente e verso);
- 2 - Cópia simples da Identidade ou CRO (Não serve Carteira de habilitação);
- 3 - Cópia simples do CPF;
- 4 - Duas fotos 3 x 4 (recentes e com o nome no verso); Sendo 01 (Uma) foto para ser colada na Ficha cadastral pelo próprio aluno e a outra para a carteirinha a ser impressa em ocasião oportuna pela secretaria do curso;
- 5 - Ficha Cadastral (Anexo III).

**11. DA RECLASSIFICAÇÃO:**

Caso algum candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas não compareça para efetuar a matrícula dentro do período estabelecido na forma deste edital, será convocado tantos candidatos forem necessários para completar o número de vagas oferecidas.

Data: 07 de abril de 2017.

Horário: 8h

Local: [www.pppo.uff.br](http://www.pppo.uff.br) em “Processo Seletivo” e no mural da Secretaria do PPGO;

**12. DA MATRÍCULA DA RECLASSIFICAÇÃO**

Data: 07 de abril de 2017.

Horário: 10h às 16h

Local: [www.pppo.uff.br](http://www.pppo.uff.br) em “Processo Seletivo” e no mural da Secretaria do PPGO;

Os documentos a serem entregues são os mesmos listados no item 10.

**13. AULA INAUGURAL**

Será realizada no dia 10 de abril de 2017, às 10h na Faculdade de Odontologia, a presença é obrigatória, pois serão tratados assuntos de extrema relevância para o mestrando. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da realização destes eventos, sob pena de eliminação do processo seletivo.

➤ **CALENDÁRIO DA SELEÇÃO**

Evento	Data	Horário	Local
Inscrições	13 a 17/03/2017	A partir das 8h.	www.ppgo.uff.br
Divulgação da relação de inscritos	20/03/2017	17h	www.ppgo.uff.br
Análise curricular	14 a 17/03/2017	10h às 16h	Secretaria do PPGO
Prova proficiência em língua inglesa	22/03/2017	10:00 às 11:30h	Sala F – 3.º andar
Resultado preliminar	24/03/2017	17h	www.ppgo.uff.br
Recursos	25 a 27/03/2017	08h	www.ppgo.uff.br
Análise recursal	02/04/2017	10h às 16h	Secretaria do PPGO
Divulgação do resultado final	03/04/2017	17h	<a href="http://www.ppgo.uff.br">www.ppgo.uff.br</a>
Matrícula	04 e 05/04/2017	10h às 16h	Secretaria do PPGO
Reclassificação	07/04/2017	8h	<a href="http://www.ppgo.uff.br">www.ppgo.uff.br</a>
Matrícula	07/04/2017	10h às 16h	Secretaria do PPGO
Aula inaugural	10/04/2017	10h	Sala F – 3.º andar

Niterói, 06 de fevereiro de 2017.

LAIZA TATIANA POSKUS  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Odontologia  
#####

**ANEXO I  
LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA**

Linhas de Pesquisas Mestrado - AC Clínica Odontológica

**1. Aspectos morfo-histológicos e patológicos dos tecidos bucais. Bases biológicas e epidemiológicas, o diagnóstico, a prevenção e o tratamento das doenças orais.**

- Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **MÍRIAM FÁTIMA ZÁCCARO SCELZA;**
- Prof. Dr. **JOSÉ MAURO GRANJEIRO;**
- Prof. Dr. **GUTEMBERG GOMES ALVES;**
- Prof. Dr. **RONALDO BARCELLOS DE SANTANA;**
- Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **MÔNICA ALMEIDA TOSTES;**
- Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **MÔNICA DIUANA CALASANS MAIA;**
- Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **SIMONE DE QUEIROZ CHAVES LOURENÇO**
- Prof. Dr. **GUSTAVO OLIVEIRA DOS SANTOS;**
- Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **CAROLINA MILLER MATTOS DE SANTANA**
- Prof. Dr. **JOSÉ DE ALBUQUERQUE CALASANS MAIA**
- Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **LIVIA AZEREDO ALVES ANTUNES**
- Prof. Dr. **LEONARDO DOS SANTOS ANTUNES**
- Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **PRISCILA LADEIRA CASADO**
- Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **ELIANE PORTO BARBOZA**
- Prof. Dr. **GUSTAVO ANDRÉ DE DEUS VIANNA**

**2. Estudo das propriedades biológicas, físico-químicas, microbiológicas e citotóxicas dos biomateriais utilizáveis em odontologia.**

- Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **MÍRIAM FÁTIMA ZÁCCARO SCELZA;**
- Prof. Dr. **GUSTAVO OLIVEIRA DOS SANTOS;**
- Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **CAROLINA MILLER MATTOS DE SANTANA**
- Prof. Dr. **RONALDO BARCELLOS DE SANTANA;**
- Prof. Dr. **JOSÉ MAURO GRANJEIRO;**
- Prof. Dr. **GUTEMBERG GOMES ALVES;**
- Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **MÔNICA DIUANA CALASANS MAIA**
- Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **LIVIA AZEREDO ALVES ANTUNES**

- Prof. Dr. **LEONARDO DOS SANTOS ANTUNES**
- Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **PRISCILA LADEIRA CASADO**
- Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **LARISSA MARIA ASSAD CAVALCANTE**
- Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **ELIANE PORTO BARBOZA**
- Prof. Dr. **GUSTAVO ANDRÉ DE DEUS VIANNA**
- Prof. Dr. **JOSÉ DE ALBUQUERQUE CALASANS MAIA**

**3. Reabilitação oral. Aspectos relacionados à oclusão dentária. Etiologia, diagnóstico e tratamento da disfunção e da dor oro-facial. Diagnóstico, planejamento e técnicas para movimentação ortodôntica.**

- Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **MÔNICA ALMEIDA TOSTES**
- Prof. Dr. **EDGARD DE MELLO FONSECA**
- Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **LARISSA MARIA ASSAD CAVALCANTE**
- Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **PRISCILA LADEIRA CASADO**
- Prof. Dr. **JOSÉ DE ALBUQUERQUE CALASANS MAIA**





UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

DIVISÃO DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTO DO DISCENTE

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA – PPGO – NITERÓI

Pós-Graduação

## FICHA CADASTRAL

COLE SUA  
FOTO 3X4 AQUI

MATRÍCULA

M . 0 5 2 . 1 1 7 .

CÓDIGO DO CURSO

M - 0 5 2

NOME DO CURSO

M E S T R A D O A C A D E M I C O E M  
O D O N T O L O G I A

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E/OU LINHA DE PESQUISA

C L I N I C A O D O N T O L O G I C A

NOME DO ALUNO

IDENTIDADE

ÓRGÃO EXP.

UF

C P F

E-MAIL

DATA DE NASCIMENTO

NATURALIDADE (Cidade/Estado)

NACIONALIDADE

SEXO

F FEMININO

M MASCULINO

ESTADO CIVIL

DDD

0

TELEFONE FIXO

DDD

0

TELEFONE MÓVEL

9

FILIAÇÃO

ENDEREÇO COMPLETO (Rua, Av, nº, aptº, bloco, etc)

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

**BAIRRO**

**CEP**

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

**CIDADE**

**UF**

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--

Servidor UFF: Sim ( ) Não ( )

DATA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do aluno \_\_\_\_\_

**EDITAL nº 02/2017**

A Comissão Eleitoral, de acordo com a Resolução CUV nº 104 de 03 de dezembro de 1997 – Regimento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, com as alterações introduzidas pela Resolução CUV nº 68 de 2009, e de acordo com a DTS VCH nº 001, de 23 de Janeiro de 2017 torna público que está aberto o processo de consulta à Comunidade Universitária, para escolha do **Chefe e Subchefe do Departamento de Psicologia** do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda - Biênio 2017/2018. Devido o ano letivo iniciar-se em março, houve a necessidade de adequação às datas propostas abaixo. Os candidatos deverão comparecer ao local de inscrição das chapas, nas datas e horários abaixo descritos, munidos dos seguintes documentos:

- Documento de identidade com foto
- Identidade funcional ou contracheque
- Currículo Lattes
- Formulário de inscrição preenchido e assinado
- Declaração de elegibilidade, conforme artigos 4o., 28, 29 e 30 do RGCE

**Obs:** O Formulário de Inscrição e a Declaração de Elegibilidade encontram-se disponíveis na Secretaria do Departamento de Psicologia – Sala 204-A.

**Cronograma****1º) Prazo e local para inscrição de candidaturas:**

- de 15 a 16/02/2017 – na Secretaria do Departamento de Psicologia – Sala 204-A (das 08:00 h às 14:00 h).

**2º) Data da divulgação das inscrições:**

- dia 17/02/2017 – na Secretaria do Departamento de Psicologia – Sala 204-A (das 08:00 h às 14:00 h).

**3º) Período para impugnação à(s) chapa(s) inscrita(s):**

- de 14 a 16/03/2017 – na Secretaria do Departamento de Psicologia – Sala 204-A (das 08:00 h às 14:00 h).

**4º) Data do julgamento das impugnações e homologação da(s) chapa(s) inscrita(s):**

- dia 16/03/2017 – o resultado será divulgado às 17:00 h.

**5º) Início do período eleitoral e credenciamento dos fiscais:**

- dia 20/03/2017 – na Secretaria do Departamento de Psicologia – Sala 204-A (das 08:00 h às 14:00 h).

**6º) Dia e local de votação:**

- 23/03/2017 (das 09:00 às 19:00 h) - no Hall de entrada do Bloco A do ICHS – Campus do Aterrado.

**7º) Apuração e proclamação dos resultados:**

- apuração e proclamação do resultado: dia 23/03/2017 a partir das 21:00 h.

**8º) Envio dos resultados (com ata, materiais etc) para a Direção do ICHS de Volta Redonda:**

- dia 24/03/2017.

**9º) Prazo para recurso junto ao ICHS de Volta Redonda quanto aos procedimentos eleitorais:**

- de 24/03/2017 a 28/03/2017 – na Secretaria do Departamento de Psicologia – Sala 204-A (das 08:00 h às 14:00 h), para o Colegiado de Unidade.

- de 29/03/2017 a 31/03/2017 – na Secretaria do Departamento de Psicologia – Sala 204-A (das 08:00 h às 14:00 h), para o Conselho Universitário.

**10º) Divulgação do resultado final do processo de consulta eleitoral:**

- dia 31/03/2017, às 13:00 h, no Bloco A – 2º andar – Campus do Atterrado.

**11º) Da legislação aplicável:**

A Consulta Eleitoral terá como base legal a Resolução 104/97 - Regimento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, obedecida, ainda, a legislação em vigor na data de divulgação do presente edital.

Volta Redonda, 03 de fevereiro de 2017.

CAMILO BARBOSA VENTURI  
Presidente da Comissão Eleitoral  
#####